Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Julho de 2016 - Ano 18 - nº 633

SUMÁRIO

Decretos 01
Editais 03
Leis 05
Portarias 11
Administração Indireta 12
Atos do Legislativo 21
Final 21

DECRETOS

DECRETO Nº 5.468, DE 12 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

306.01.11.01.339030.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial .....R$ 10.000,00

836.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

b) R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

310.01.11.01.339039.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (12/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.469, DE 13 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

179.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 15.640,00

181.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 40.860,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

126.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 10.000,00

133.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios.....R$ 30.000,00

274.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R$ 6.500,00

321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica .....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (13/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.470, DE 13 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda Me
Numero de páginas: 64 páginas
Custo por página: R$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 15.360
Custo por página: R$ 0,14

Custo total: R$ 2.342,40

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 11.000,00

627.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 3.000,00

807.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 11.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

414.01.13.01.339030.2724300082008 – Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 7.500,00

417.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 2.000,00

430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.500,00

632.01.15.03.319016.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 3.000,00

805.01.15.01.339030.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (13/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.471, DE 14 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 73.073,46 (Setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

778.01.13.01.449051.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de .....Esportes R$ 73.073,46

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de operação de crédito, através da Desenvolve SP, na importância de R$ 73.073,46 (Setenta e três mil, setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de julho e dois mil e dezesseis (14/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.472, DE 18 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 22.100,00 (Vinte e dois mil e cem reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

124.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 10.600,00

166.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 3.500,00

430.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 2.000,00

591.01.15.01.339039.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 6.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

126.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R$ 10.600,00

164.01.08.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 1.500,00

165.01.08.02.339036.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000,00

428.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.000,00

435.01.13.01.339047.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 1.000,00

638.01.15.03.339014.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis 18/07/2016.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.473, DE 19 DE JULHO DE 2.016

"Acrescenta o inc. V, do art. 2º, do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, que instituiu o Conselho Gestor da Saúde da Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros""

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Fica acrescentado o inc. V, do Art. 2º, do Decreto nº 5.406, de 08 de abril de 2.016, que institui o referido Conselho Gestor, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Gestor de Unidade de Saúde será composto por:

V – Representante da UNIFAE e um suplente por ele indicado.

Art. 2º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º **-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19.07.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

PORTARIA Nº 037, DE 26 DE JULHO DE 2.016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e considerando deliberação do Conselho em sua Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2016,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão Permanente de Apoio ao Conselho Tutelar, composta dos conselheiros abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos a elaboração do Manual de Procedimentos dos Conselheiros Tutelares, fiscalização e supervisão dos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar, conforme deliberação na VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, realizada em 28 de abril de 2015.

Representante Autarquia Municipal:
SUSANA DE VASCONCELOS DIAS

Representantes do conselho:
ADRIANA FRAZÃO PANZERI DO NASCIMENTO
ELEICE NOGUEIRA GONÇALVES
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
MARIA JOSÉ AULICÍNIO
LUCIANA FERREIRA ROMÃO
ROSANGÊLA MARIA DE CASTILHO
SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA
ANDRÉA CAROLINA DA SILVA

Representante do CREAS:
LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM

Representante CRAS:
CAMILA ROMAN THEODORO

Representante Conselheira Tutelar:
PATRÍCIA CONSENTINO SILVA,

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (26/07/2.016).

Luis Fernando Fontana Campos
Presidente do CMDCA

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 01/08/2016 a 03/08/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º FLÁVIA FELISBERTO MATIAS – RG: 29.436.434-1
4º MARIA ELIZABETH DA SILVA SACARDO DOS REIS – RG: 41.658.587-5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
5º NATALIA MARTINS BATISTA – RG: 43.527.398-X
6º STEFANI CRISTINA COSTA BRUNO – RG: 47.113.068-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (25/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 1204/16 Engª – Rosângela Aparecida Mascarenhas de Moraes
Rua Wandenkolk, nº 26 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Amaral Ciacco – CREA 5061413114
Publique-se./eclp/

Proc. 1275/16 Engª – Tito Livio Barroso Filho
Rua 14 de Julho, nº 1302 – Esq. Av. 13 de Maio – Gleba A – Vila Gomes – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cesar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se./eclp/

Proc. 842/16 Engª – Sonia Marli Tiense Poletini
Rua Capitão Teco esquina c/ Praça Bento Gonçalves, nº 125 - Rosário – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cesar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se./eclp/

Proc. 3057/14 Engª – Luis Antonio Combe Junior
Av. Dr. Durval Nicolau, lote 10 – Quadra R – Riviera de São João - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho – CAU 27559-0
Publique-se.\anbb\

Proc.3057/14 Engª – Luis Antonio Combe Junior e outro
Avenida Dr. Durval Nicolau, lote 10 – Qd. R – Riviera de São João – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho – CAU 27559-0
Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 182/16 – Superdrogaria Ltda EPP
Rua Ademar de Barros, n° 104 – Centro – SJBV/SP
Em 18/07/16, elaborado AIPM n° 05413/AD no valor de R$ 770,87 ref. A.I. n° 012732/AL e Termo de Inutilização n° 4596/AH.
Publique-se./apccc/

Proc. 418/15 – Ricardo Franco Campos
Rua Ademar de Barros, n° 358 – Centro – SJBV/SP
Via do AIPA n° 05410/AD enviada pelo correio retornou sem recebimento do interessado.
Publique-se./apccc/

Proc. 159/16 – Renan de Souza Vasconcelos
Rua Edésio Tódero, nº 927 – Jd. Das Tulipas – SJBV/SP
Em 07/07/16, elaborado AIPA nº 05577/AD.
Publique-se.\anbb\

Município de São João da Boa Vista – Departamento Municipal de Saúde - Almoxarifado
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520 – Santa Edwirges - SJBV/SP
Em 30/06/2016 elaborado Termo de Inutilização nº 4591/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 460/15 – Guilherme de Almeida Batista
Praça Cel. José Pires, nº 32 – Centro - SJBV/SP
Em 01/07/16 elaborado AIPA nº 05411/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 460/15 – Guilherme de Almeida Batista

Praça Cel. José Pires, nº 32 – Centro - SJBV/SP
Em 18/07/16 retorno do AR ref. AIPA nº 05411/AD sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.
Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 138/16 – Ana Maria Mendes de Oliveira
Rua Racticliff, n° 771 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 393/08 E 394/08 – Alexandre Eduardo Messias – ME
Av. Brasília, n° 1057 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Em 14/07/16, processos arquivados tendo em vista que houve alteração da razão social.
Publique-se./eclp/

Proc. 122/16 – Juliana Ozório Correa
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 413 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se./apccc/

Proc. 038/16 – Ruy Ricci Junior
Rua Dorival Blota, nº 42 – Jd. Nova São João - SJBV/SP
Em 21/07/16, processo arquivado após vencidoo o prazo legal e regularização da atividade.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 273/15 E 274/15 – Grazilela Augusto - ME
Rua David de Carvalho, n° 980 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 528/10 – Juliana Ozório Corrêa
Rua 14 de Julho, n° 647 A – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 060/14 e 061/14 – Ribeiro & Ventura Restaurante Ltda – ME
Rua Saldanha Marinho, n° 230 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 236/99 – Drogaria JR São João Ltda ME
Avenida Francisco Ferraz de Campos Junior, n° 193 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 596/14 – Vivian Inácio da Rosa
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 229 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 832/99 – Maria Imaculada Merlin de Carvalho
Rua Padre José, n° 171 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 092/11 – Jose Roberto Menato ME
Rua Profº Hugo Sarmento, nº 290 – sala 10 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 440/08 – Luana Viana Ciancalio
Rua Prudenciana de Azevedo, nº 166 - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIME

NTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 192/16 – Marcia Maria Lima da Silva
Rua Vicente Farias, n° 141 – Jardim do Trevo – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 206/16 – Juliana Ozorio Correa
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 413 sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 171/16 – Marcelo Moreira Conveniências ME
Rua Cel. Jose Procopio, nº 540 – Perpetuo Socorro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 188/16 – Maria Gorete Silva Dionisio
Rua Santa Filomena, nº 140 – Vila Brasil - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 084/16 – Nathalia da Silva Dias
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 342 – sala 04 – Jd. Santo André - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 168/16 – Bensi & Silveira Salgateria Ltda - ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº49 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 202/16 – Eduardo Ramos Nogueira
Rua Jose Paulino, nº 628 – Jd. Lucas Teixeira - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 191/16 – Douglas Aparecido da Silva Manzini
Rua Antonio Milan Sobrinho, n° 1419 – Jardim dos Ipês I – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 570/05 – Pedro Hering Bissoli
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 564 – Sala 01 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 751/12 – Mary Luci Pirasol Vanunci
Rua Antônio Machado, n° 313 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/
Proc. 270/04 – Oto Center – Centro Diagnóstico Otorrinolaringológico Ltda
Rua Gabriel Ferreira, n° 29 – Salas 11/12/13 - Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 133/06 – Armênio Mousessian
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 134/06 – Sérgio Luis Nogara
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 135/06 – Mario Hernan Suarez Castedo
Av. Dr. Durval Nicolau, n° 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 503/11 – Larissa de Vasconcellos Ledesma
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 174 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 906/13 – Drogaria Araújo & Gonçalves Ltda - ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, n° 1737 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 566/99 – Sonia Célia dos Santos Ferreira
Rua Ademar de Barros, n° 628 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 280/00 – Luis Fernando de Godoy Ruston
Rua Dom José Gaspar, n° 251 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 312/05 – José de Almeida Moraes
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, n° 593 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 272/00 – Carlos Paschoal Marcondes
Rua Getúlio Vargas, n° 309 – sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 060/04 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Rua Marechal Deodoro, n° 121 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 070/06 – Giuseppe Lo Duca
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 554 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 089/05 – Remo Valentoni Filho
Rua Bernardino de Campos, n° 659 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José
Rua São João, n° 413 – Sala 10 - 2º Andar – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 414/03 – Roberto Aparecido Bassega
Rua Conselheiro Antonio Prado, n° 541 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 216/10 – Celina Yumiko Sawaki Takamune
Rua Oscar Janzon, n° 44 B – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 197/16 – Loja Sonho Meu Ltda ME
Avenida Brasília, n° 1057 – andar térreo – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 176/16 – Depósito de Bebidas Marcondes Ltda - ME
Rua Santa Maria, n° 309 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Proc. 197/16 – Loja Sonho Meu Ltda ME
Avenida Brasília, n° 1057 – andar térreo – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 380/12 – Diocese de São João da Boa Vista (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro)
Praça do Santuário, n° 11 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 176/16 – Depósito de Bebidas Marcondes Ltda - ME
Rua Santa Maria, n° 309 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 798/09 – Lívia Maria Garzo dos Santos
Rua Prudente de Moraes, n° 235 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 458/15 – Maria de Fatima de Souza
Rua Visconde de Rio Branco, nº 114 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 339/15 – Lara Daniela Genesio Lameu
Rua Visconde de Rio Branco, nº 114 - Centro - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 717/14 – Eduardo Picinato
Largo São Benedito, nº 219 – São Benedito - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL/SUBSTITUTA

Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C Ltda
Rua Cons. Antônio Prado, n° 553 – Centro – SJBV/SP
Em 27/06/16, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de: Maria Sandra da Nóbrega Gambarra Ditt.
Publique-se./eclp/

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 - Centro – SJBV/SP
Em 22/07/16, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Olinda Josefa da Cunha.
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO/PRINCIPAL

Proc. 085/06 – Lar São Vicente de Paulo
Avenida João Osório, nº 328 - Centro – SJBV/SP
Em 22/07/16, deferido o requerimento de assunção de responsabilidde técnica de Aparecida de Fátima Almeida Faria.
Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 25 de Julho de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.013, DE 18 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre controle e bem-estar das populações animais, bem como sobre prevenção e controle de vetores, animais sinantrópicos e zoonoses no município de São João da Boa Vista"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - O desenvolvimento de ações objetivando o controle e bem-estar das populações animais, bem como a prevenção e controle dos vetores, animais sinantrópicos e das zoonoses no município de São João da Boa Vista, passam a ser regulados pela presente lei.

Parágrafo único - Fica criado o Serviço de Controle Animal que ficará responsável pelo desenvolvimento das ações de controle animal no município de São João da Boa Vista;

Art. 2º - Ficam os Departamentos de Saúde e Meio Ambiente do Município, responsáveis pelo planejamento e execução das ações mencionadas no art. anterior, podendo contar com o apoio de órgãos e entidades governamentais e não governamentais.

Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se por:

I. ZOONOSE – Infecção ou doença infecto parasitária transmissível naturalmente entre animais vertebrados e o homem, e vice-versa;

II. ÓRGÃO SANITÁRIO RESPONSÁVEL – O Departamento de Saúde do Município.

III. SERVIÇO DE CONTROLE ANIMAL – Segmento da administração municipal responsável pelas ações destinadas ao controle de animais no âmbito municipal;

IV. TÉCNICO SANITÁRIO RESPONSÁVEL – Médico veterinário da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado de S. Paulo;

V. AGENTE SANITÁRIO – Técnico sanitário ou outro servidor assim designado pela Administração Municipal.

VI. OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL – funcionário público municipal capacitado a desenvolver ações efetivas de controle populacional de cães e gatos, de acordo com preceitos técnicos e éticos, com foco no manejo etológico, ou seja, o manejo racional e sem violência que considera o comportamento natural da espécie-alvo e promove seu bem-estar;

VII. BEM ESTAR ANIMAL – Garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente; desconforto; dor, lesões e doenças; medo e estresse; e, por fim, livres para expressar seu comportamento natural ou normal.

VIII. CONDIÇÕES INADEQUADAS – A manutenção de animais em contato direto ou indireto com outros animais, portadores de doenças infecciosas ou zoonoses, ou ainda, em alojamentos de dimensões e condições impróprias à sua espécie e porte;

IX. ABANDONO DE ANIMAIS – Ato que, por ação ou omissão, deixar os animais privados de alimentação, abrigo, convívio social, cuidados de higiene e saúde animal, expostos a riscos de acidentes e intempéries, bem como, oferecendo riscos à saúde pública e preservação ambiental;

X. MAUS TRATOS CONTRA ANIMAIS – Toda e qualquer ação ou omissão voltada contra o bem-estar do animal;

XI. CRUELDADE CONTRA ANIMAIS – Toda e qualquer ação, intencional ou negligente, considerada maldosa, bárbara ou impiedosa que, cometido contra qualquer animal, possa lhe causar dor ou sofrimento físico e mental;

XII. ALOJAMENTO MUNICIPAL DE ANIMAIS – As dependências apropriadas para guarda e manutenção dos animais recolhidos e apreendidos;

XIII. MANEJO ETOLÓGICO – Entendido como a melhor forma de manipular um animal considerando-se a sua anatomia, fisiologia, comportamento e necessidades.

XIV. ANIMAL DE ESTIMAÇÃO – O de valor afetivo, passível de coabitar com o homem;

XV. ANIMAL DOMÉSTICO – O pertencente às espécies criadas pelo homem, excluídas as silvestres, destinadas ou não à produção econômica;

XVI. ANIMAL SOLTO – O encontrado sem qualquer processo de contenção;

XVII. ANIMAL BRAVIO – O que, pela sua espécie, raça, temperamento ou treinamento, pode atacar pessoas ou outros animais, se não contidos adequadamente;

XVIII. CÃO MORDEDOR VICIOSO – O causador de mordedura a pessoas ou outros animais, em logradouros públicos, de forma repetida;

XIX. ANIMAL SINANTRÓPICO – O pertencente a espécies que, indesejavelmente, coabitam com o homem, tais como ratos, baratas, moscas, pernilongos, pulgas, pombos e outros;

XX. ANIMAL RECOLHIDO – O animal apreendido ou capturado por servidores municipais, compreendendo desde o instante da apreensão ou captura, seu transporte, alojamento nas dependências municipais e destinação final;

XXI. ANIMAL APREENDIDO – O animal que, por força de dispositivos legais, for tomado da guarda do seu responsável;

XXII. ANIMAL CAPTURADO – O animal recolhido pelo serviço de controle animal encontrado sem a tutela ou a identificação de seu responsável;

XXIII. RESGATE – ato de recuperação do animal recolhido pelo Serviço de Controle Animal, pelo seu legítimo proprietário ou por seu responsável;

XXIV. CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS - Conjunto de ações, programas e parcerias que objetivam controlar o crescimento populacional visando a redução dos problemas e agravos decorrentes superpopulação de cães e gatos;

XXV. ANIMAL PEÇONHENTO – O pertencente às espécies capazes de produzir e inocular substâncias químicas ou biológicas que causem dano ou lesão em seres humanos ou animais.

XXVI. ANIMAL SILVESTRE – O pertencente às espécies das faunas brasileira e exótica;

XXVII. FAUNA BRASILEIRA – Os animais pertencentes às espécies nativas, migratórias e qualquer outra, aquática ou terrestre que tenham todo, ou em parte de seu ciclo de vida ocorrido dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras, encontrados naturalmente no território nacional;

XXVIII. FAUNA EXÓTICA – Os animais de espécies estrangeiras;

XXIX. COLEÇÕES LÍQUIDAS – Qualquer quantidade de água parada;

XXX. VETOR – Animal invertebrado capaz de veicular doenças infecto parasitárias;

XXXI. EUTANÁSIA - Método utilizado para induzir a morte de animais, sem sofrimentos físico e psicológico, no qual esteja assegurada sua prévia inconscientização. Podendo ser: humanitária, quando a motivação for a abreviação do sofrimento do animal; e, sanitária, quando a motivação for aspecto relacionado ao controle de doenças de importância em saúde pública, neste caso, com prévia regulamentação sanitária e cientificamente amparada.

XXXII. ANIMAL PERIGOSO – O pertencente às espécies silvestres ou exóticas que, por sua condição de espécie peçonhenta, bravia ou reconhecidamente feroz, que constitua risco à integridade física da população circunvizinha.

Art. 4º - Constituem objetivos básicos das ações de prevenção e controle de zoonoses:

I. prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade dos animais, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses;

II. preservar a saúde da população, mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da saúde pública.

III. promover a saúde e bem-estar da população animal, pela implementação de medidas visando o controle das zoonoses no Município.

Art. 5º - Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações animais:

I. preservar a saúde e o bem-estar da população humana, evitando-lhe danos causados por animais.

II. prevenir, reduzir e eliminar as causas de sofrimento dos animais;

III. atuar conjuntamente a entidades governamentais e não governamentais, na implementação de medidas de incentivo à posse responsável de animais e controle populacional dos mesmos.

DO REGISTRO DOS ANIMAIS

Art. 6º - Fica instituído o registro municipal de cães e gatos, Registro Geral de Animais - RGA.

§ 1º - O RGA possuirá as seguintes informações:

a) nome do animal;
b) raça;
c) data de nascimento;
d) porte;
e) pelagem – tipo e cor;
f) sexo;
g) nome, RG e endereço do proprietário;
h) número do microchip e do RGA.

§ 2º - Por ocasião do registro o proprietário apresentará o número do microchip.

Art. 7º - O RGA de que trata o artigo anterior, será feito pelo Serviço de Controle Animal do município de São João da Boa Vista.

DAS RESPONSABILIDADES DO PROPRIETÁRIO DE ANIMAL

Art. 8º - São obrigações dos proprietários de animais, relativos ao registro animal:

I. promover o registro dos cães e gatos acima de (6) seis meses no Serviço de Controle Animal do município de São João da Boa Vista, ou outro local que venha a ser determinado;

II. implantar *microchip* em cães, gatos e equinos, através dos serviços veterinários, ou outro serviço autorizado;

III. nos cães, manter coleira com placa de identificação que conterá, no mínimo, o número do RGA.

Parágrafo único - O implante do microchip em equinos é obrigatório apenas nos animais que frequentam o perímetro urbano do Município.

Art. 9º - Fica obrigatório ao proprietário de cães e gatos atualizar cadastro junto ao Serviço de Controle Animal do animal que tenha sido alienado, por qualquer meio, com a devida identificação do novo adquirente.

Art. 10 - Cabe ao proprietário de animais comunicar imediatamente ao Centro de Controle de Zoonoses, a ocorrência de qualquer lesão (mordedura, arranhão, etc.) a pessoa, provocada por animal de sua responsabilidade, para observação domiciliar ou no Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 11 - É de responsabilidade do proprietário a manutenção de seus animais em perfeitas condições de abrigo, espaço físico, higiene, saúde, nutrição e conforto adequados à sua espécie e porte.

Art. 12 - Cabe ao proprietário dos animais as providências para remoção dos dejetos deixados pelos animais sob a sua responsabilidade nas vias e logradouros públicos.

Art. 13 - É proibido o abandono de animais em qualquer área pública ou privada.

Art. 14 - O proprietário, cessionário de uso, locatário, usufrutuário, arrendatário e congêneres, ficam obrigados a permitir o acesso da autoridade

sanitária, quando no exercício de suas funções, às dependências de alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações dele emanadas.

Art. 15 - A manutenção de animais em edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções, desde que respeitadas as normas contidas nesta lei.

Art. 16 - Todo proprietário de cães e gatos é obrigado a vaciná-los contra a raiva anualmente.

§ 1º - A falta de campanhas de vacinação não exclui qualquer responsabilidade do proprietário do animal pela manutenção de sua imunização.

§ 2º - Havendo epidemia de qualquer zoonose que possa ser prevenida por vacina, os proprietários ficam obrigados a efetuar a devida imunização, conforme protocolos técnicos a serem seguidos.

Art. 17 - Em caso de morte do animal, caberá ao proprietário dispor adequadamente do cadáver, ou seu encaminhamento ao serviço municipal competente.

DA PRESENÇA DE ANIMAIS EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 18 - É proibida a circulação ou permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público, sendo permitido apenas cães com o uso adequado da coleira e guia e conduzidos por pessoas com idade e força suficiente para controlar os movimentos do animal.

Parágrafo único - Os cães mordedores e bravios somente poderão sair às ruas com guia, enforcador e focinheira.

Art. 19 - São passíveis de apreensão ou captura, os cães mordedores viciosos, condição essa constatada por técnico sanitário ou comprovada mediante registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência).

Art. 20 - Sem prejuízo de outras penas previstas nesta lei, será passível de apreensão ou captura todo e qualquer animal:

I. encontrado solto ou contido de forma inadequada nas vias ou logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;

II. suspeito de raiva ou outra zoonose;

III. submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

IV. mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento, bem como em condições de abandono em propriedade particular;

V. animais de grande porte mantidos em áreas de preservação, públicas ou pertencentes a municipalidade;

VI. cuja criação ou uso sejam vedados por lei.

Parágrafo único - Os animais recolhidos por força do disposto neste artigo somente poderão ser resgatados, se constatado, por técnico ou agente sanitário responsável, não mais subsistirem as causas do recolhimento.

Art. 21 - O animal cujo recolhimento for impraticável, técnica ou humanitariamente, poderá ser submetido à eutanásia *in loco*, a juízo do Técnico Sanitário Responsável.

Art. 22 - Em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos proprietários ou gerentes dos locais, obedecidas as leis de higiene e saúde.

§ 1º - Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

§ 2º - O deficiente visual deve portar sempre documento original ou sua cópia autenticada, fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores e o RGA.

DA DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS RECOLHIDOS

Art. 23 - Os animais recolhidos poderão ser regatados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de seu recolhimento, a critério do órgão sanitário responsável.

§ 1º - O prazo desse resgate poderá ser prorrogado, a critério do técnico sanitário responsável.

§ 2º - Os animais recolhidos poderão ser esterilizados após o prazo legal de permanência.

Art. 24 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 45 e 46, o resgate dos animais recolhidos, dentro do prazo de que trata o artigo anterior, deverá ser feito mediante:

I. apresentação do recibo de pagamento da taxa de recolhimento; e, quando for o caso, das diárias referentes ao tempo em que o animal permaneceu recolhido; bem como da taxa de implantação de *microchip*;

II. comprovação de ser o proprietário ou possuidor, a qualquer título, do animal a ser resgatado e, na impossibilidade de comprovação, deverá o mesmo assinar um Termo de Posse, no qual isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade sobre o referido animal e de eventuais direitos de terceiros sobre o mesmo, declarando ainda, a intenção de zelar pelo animal, mantendo-o nas condições estabelecidas na presente lei.

§ 1º - Os cães e gatos resgatados deverão ser registrados no cadastro geral de animais, no nome do responsável, vacinados contra a Raiva e ter *microchip* implantando.

§ 2º - Será implantado o *microchip* nos equinos resgatados, após o recolhimento da respectiva taxa, no momento da sua liberação.

Art. 25 - Esgotado o prazo de que trata o Artigo 23 desta lei, poderão, a critério do técnico sanitário responsável, ser promovidos os seguintes procedimentos quanto aos animais recolhidos, e não resgatados:

I. LEILÃO: Quando se tratar de animal de interesse econômico, após divulgação na imprensa escrita local, tornando público o dia, hora, local e o valor mínimo estimado do animal a ser leiloado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

II. GUARDA ou ADOÇÃO: Mediante assinatura de Termo de Guarda ou Adoção, o adotante isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade sobre o animal adotado e assume a intenção de mantê-lo nas condições estabelecidas nesta lei, e às demais aplicáveis. Durante o período de guarda, que será de 90 (noventa) dias, a adoção poderá ser anulada e o animal retomado pela Municipalidade, se constatadas pelo técnico sanitário responsável as infrações aos artigos pertinentes desta lei.

III. DOAÇÃO: Somente poderá ser feita para entidades públicas, filantrópicas ou àquelas ligadas à proteção dos animais, através de instrumento particular de doação;

IV. EUTANÁSIA: Quando constatada sua necessidade em razão de doença ou lesão grave, que sejam motivo de sofrimento do animal, assim como a possibilidade de ocorrência de grave comprometimento sanitário, atestada pelo Técnico Sanitário Responsável, será o animal eutanasiado, mediante técnicas humanitárias, a fim de evitar sofrimento ou agonia desnecessária, observada a Lei Estadual nº 12.916/2008 ou lei posterior que venha substituí-la

§ 1º - Fica vetado o leilão, previsto no inciso I deste artigo, quando se tratar de captura ou apreensão de animais vítimas de maus tratos.

§ 2º - Os cães e gatos do sexo feminino destinados à adoção referente ao item II deverão ser esterilizados.

§ 3º - Os cães e gatos referidos no item II deverão ser registrados no cadastro geral de animais no nome do novo responsável, vacinados contra a Raiva e ter *microchip* implantando.

§ 4º - Os animais adotados, referidos no item II, não poderão ser alienados pelo prazo de 12 (doze) meses, sem o prévio consentimento do Serviço de Controle Animal.

DO CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 26 - Caberá ao poder público municipal, através do Serviço de Controle Animal, o planejamento e a elaboração de um permanente Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos que deverá considerar o recolhimento seletivo dos animais, o registro geral dos animais, o programa de esterilização de cães e gatos, as ações educativas, a responsabilização dos proprietários, e as demais ações complementares.

§ 1º - O Serviço de Controle Animal deverá elaborar os procedimentos operacionais do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, com ênfase prioritária às ações de educação ambiental humanitária, se necessário, em parceria com outras instituições públicas ou privadas, através de convênios.

§ 2º - O Município incentivará e apoiará a educação ambiental com enfoque humanitário, na rede de escolas municipais.

DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA O CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 27 - O Poder Executivo de São João da Boa Vista poderá celebrar convênio com estabelecimentos veterinários, organizações de proteção aos animais legalmente constituídas, instituição de ensino de medicina veterinária, tendo como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas e integradas para o controle animal.

Parágrafo único - Para o credenciamento e convênio das instituições interessadas e descritas no "caput" deste artigo, a Prefeitura Municipal estipulará normas em conformidade com a legislação vigente e o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 28 - A entidade conveniada deverá prestar contas anualmente à Prefeitura Municipal da utilização dos recursos repassados, de acordo com as determinações da administração pública.

Parágrafo único - Os estabelecimentos veterinários conveniados que realizam o serviço de esterilização deverão informar mensalmente ao Serviço de Controle Animal, os animais esterilizados conforme modelo de formulário no Anexo I desta lei.

Art. 29 - Serão favorecidos prioritariamente os locais com maior vulnerabilidade social, maior necessidade de estrutura e saneamento básico, e maior quantidade de animais.

Art. 30 - Os proprietários de animais a serem castrados devem firmar termo de compromisso, antes da cirurgia, do qual deve constar:

I. autorização para cirurgia;

II. especificação dos cuidados necessários a serem adotados após o processo cirúrgico;

III. declaração de responsabilidade quanto à recuperação do animal no pós-operatório, ministrando os medicamentos necessários e comunicando o veterinário responsável em caso de complicações;

IV. obrigatoriedade de zelar pelo animal, dentro dos critérios de posse responsável, não o deixando solto ou o abandonando por quaisquer motivos.

Art. 31 - Os proprietários de animais serão orientados através de campanhas educativas quanto aos cuidados com higiene, vacinação e principalmente com a segurança, a fim de evitar possíveis ataques a pessoas, em especial crianças.

Art. 32 - Em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira, o Serviço de Controle Animal dará apoio às instituições conveniadas.

Parágrafo único - As instituições e pessoas que mantém abrigos de animais deverão proceder ao tratamento e cuidado dos animais acolhidos, até o seu encaminhamento para adoção, respeitada a capacidade estrutural e a legislação pertinente.

DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS

Art. 33 - Ficam os estabelecimentos veterinários obrigados a repassar mensalmente o número de animais vacinados contra a raiva ao Centro de Controle de Zoonoses, conforme modelo de formulário no Anexo II desta lei.

Art. 34 - Os estabelecimentos veterinários ficam obrigados a informar mensalmente ao Serviço de Controle Animal o número de animais esterilizados por espécie e sexo, conforme modelo de formulário no Anexo III desta lei.

Parágrafo único - Todo animal castrado receberá um comprovante de cirurgia emitido pelo profissional veterinário que informe a identificação completa do animal, do proprietário e endereço atual.

Art. 35 - Para fins de vigilância epidemiológica da Raiva e outras zoonoses, em caso de morte de animais suspeitos, agressores de pessoas e outros animais, ou com sintomatologia neurológica que estejam sob cuidados veterinários, cabe ao profissional informar o Centro de Controle de Zoonoses encaminhando amostra biológica do sistema nervoso central para o diagnóstico diferencial.

Art. 36 - Para fins da vigilância epidemiológica da Febre Amarela, os casos de morte ou encontro de cadáveres e ossadas de primatas não humanos devem ser imediatamente comunicados às autoridades sanitárias.

Art. 37 - Os estabelecimentos veterinários e congêneres deverão respeitar as normas de biossegurança e de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde para o descarte de cadáveres e carcaças de animais.

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 38 - Compete ao Município e ao munícipe a adoção de medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais sinantrópicos e peçonhentos.

Art. 39 - É proibido o acúmulo ou deposição de lixo ou materiais que propiciem a instalação e proliferação de vetores, roedores e outros animais sinantrópicos e peçonhentos, inclusive nas vias e logradouros públicos, conforme dispuser a legislação pertinente.

Parágrafo único - Fica proibido ao munícipe oferecer, voluntária ou involuntariamente, alimento aos pombos de vida livre e outros animais sinantrópicos, em áreas públicas ou privadas.

DAS CRIAÇÕES DE ANIMAIS EM ÁREAS URBANAS

Art. 40 – Tendo em vista os riscos da proliferação dos vetores da Leishmaniose Visceral Americana (*Lutzomyia longipalpes*) em áreas com a presença de animais, fica proibida a criação e a manutenção, na zona urbana, de animais das seguintes espécies:

I. suínos;
II. caprinos;
III. ovinos;
IV. bovídeos;
V. equídeos;

Art. 41 – Toda e qualquer instalação destinadas a criação, a manutenção e a reprodução de animais, quer esteja em zona rural ou urbana, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e que não causem incômodos a população.

Art. 42 – A criação, a manutenção e o alojamento de animais silvestres das faunas exótica e brasileira, obedecerão à legislação estadual e federal pertinentes.

Parágrafo único – É proibida a criação, a manutenção e o alojamento de animais silvestres na área urbana do município, salvo com comprovada autorização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, ou do órgão que o suceder, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 43 – É proibida a exibição de toda e qualquer espécie de animal, ainda que domesticado, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

DA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 44 – A criação e a venda no varejo de cães, gatos e outros animais de estimação, bem como a instituição de abrigos para recolhimento de animais, será regulamentada através de Lei Municipal específica.

DAS INFRAÇÕES

Art. 45 - Verificada a infração a qualquer dispositivo desta lei, a Vigilância Sanitária, em conformidade com o Código Tributário, independentemente de outras sanções cabíveis decorrentes da Legislação Federal e Estadual, poderá aplicar as seguintes penalidades, que serão impostas de acordo com os critérios transcritos no Artigo 46 e seus parágrafos:

a) advertência;
b) multa;
c) apreensão do animal;
d) interdição total ou parcial, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos;
e) cassação do Alvará.

Art. 46 - A pena de multa será aplicável de acordo com o Art. 351, do Código Tributário, e serão de natureza leve, grave ou gravíssima, como segue:

I. LEVES - No valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para as infrações aos Artigos 8º; 9º; 15; 22, Parágrafos 1º e 2º; 25, Parágrafos 4º; 33; 34; 40 e 43.

II. GRAVES - No valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) para as infrações aos Artigos 10; 11; 12; 14; 16; 17; 18; 32, Parágrafo único; 35; 36; 37; 38; 39; 41; 42 e 47.

III. GRAVÍSSIMAS - No valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a infração ao artigo 13.

§ 1º - Para gradação e imposição da penalidade, a autoridade sanitária deverá considerar:

I. as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II. a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para os objetivos desta lei; e,

III. os antecedentes do infrator quanto às normas estipuladas nesta lei.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes:

I. a ação do infrator não ter sido fundamental o encadeamento do evento;

II. agido com boa fé e corrigido a falta até a decisão;

III. o infrator, por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo, até decisão em primeira instância.

IV. ser o infrator primário.

§ 3º - São circunstâncias agravantes ter o infrator:

I. agido com dolo, fraude ou má-fé;

II. tentado subornar, obstar ou desacatar servidor, no ato da ação fiscal;

III. cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou omissão que contrarie o disposto nesta lei;

IV. deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

V. coagido outrem para a execução material da infração; e,

VI. incorrido em reincidência.

§ 4º - Caracteriza reincidência a prática de nova infração a dispositivo da legislação por uma mesma pessoa dentro do prazo de 5 (cinco) anos da data em que houver passado em julgamento administrativo a decisão condenatória referente à infração anterior.

§ 5º - A pena de multa não excluirá, conforme a natureza e a gravidade da infração, a aplicação de qualquer outra das penalidades previstas neste artigo e seus parágrafos.

§ 6º - Independente do disposto no parágrafo anterior, a reiteração de infrações da mesma natureza autorizará, conforme o caso, a definitiva apreensão de animais, a interdição de locais ou estabelecimentos ou a cassação de alvará.

Art. 47 - O desrespeito ou desacato ao Agente Sanitário, ou ainda, impor obstáculo ao exercício de sua função, sujeitarão o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 48 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos Artigos 45 e 46 o proprietário do animal apreendido ficará sujeito ao pagamento dos preços públicos para taxa de recolhimento, diárias de permanência de animais nos alojamentos públicos e implantação de *microchip,* na seguinte proporção, por animal:

I - para animais de grande porte (bovinos, equinos, muares, etc.):
Diária: R$ 50,00 (cinquenta reais) Recolhimento: R$ 60,00 (sessenta reais)
Implantação de *microchip*: R$ 30,00 (trinta reais);

II - para os animais de médio porte (caprinos, ovinos, suínos, etc.);
Diária: R$ 30,00 (trinta reais) Recolhimento: R$ 40,00 (quarenta reais)
Implantação de *microchip*: R$ 20,00 (vinte reais)

III - para os de pequeno porte (caninos, felinos, aves, pássaros, etc.):
Diária: R$ 15,00 (quinze reais) Recolhimento: R$ 20,00 (vinte reais)
Implantação de *microchip*: R$ 20,00 (vinte reais).

§ 1º - Os valores estipulados no "caput" deste artigo serão descontados em cinquenta por cento (50%), mediante a apresentação do Registro do Animal.

§ 2º - Os valores constantes desta lei serão atualizados anualmente pela variação anual do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 49 - Cabe ao Município o treinamento do pessoal para assegurar que, em todas as atividades realizadas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Serviço de Controle Animal, relacionadas com os animais, sejam observadas posturas humanitárias e de manejo etológico de acordo com a legislação estadual e federal.

O PRAZO

Art. 50 - Fica determinado ao Município o prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação desta lei, para o cumprimento do Artigo 1º Parágrafo único; Artigo 24, inciso I, e seus parágrafos; Artigo 25 e seus parágrafos; Artigo 26 e seus parágrafos; Artigo 27; e, Artigo 44, para ampla divulgação, bem como a criação de recursos materiais e humanos compatíveis com a execução das ações neles estipulados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - A esta lei aplica-se, subsidiariamente, os dispositivos da legislação estadual e federal vigentes.

Art. 52 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Fica revogada a Lei Municipal nº 531/2000 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (18.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

LEI Nº 4.013, DE 18 DE JULHO DE 2.016

Anexo I

Modelo de formulário para informação mensal das cirurgias realizadas através de convênios com organizações, estabelecimentos veterinários e estabelecimentos de ensino da medicina veterinária.

Relatório Mensal de Castração - Convênio													
		Nome do Estabelecimento Veterinário:											
		Méd. Veterinário Responsável:											
		Mês/Ano Referência:											
		Local e data:											
Ordem	Cirurgia	Dados do Proprietário do Animal				Origem	Animal			Valores		
	Data	Nome constante da guia	Endereço	Telefone			Esp.	Sexo	Nome	Valor Total	Pago pelo Prop.	Pago pelo Convênio
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
29												
30												
									Total	0,00	0,00	0,00

Anexo II

Modelo de formulário para informação mensal das vacinas antirrábicas aplicadas nos estabelecimentos veterinários.

Relatório Mensal de Vacinação Antirrábica	
Nome do Estabelecimento Veterinário:	
Méd. Veterinário Responsável:	
Mês/Ano Referência:	
Local e data:	

Cães								Gatos							
	Sexo		idade			Vacinado contra a Raiva antes			Sexo		idade			Vacinado contra a Raiva antes	
Número	Macho	Fêmea	De zero a	6 meses a 1 ano	mais de 1 ano	sim	não ou não sabe	Número	Macho	Fêmea	De zero a	6 meses a 1 ano	mais de 1 ano	sim	não ou não sabe
1								1							
2								2							
3								3							
4								4							
5								5							
6								6							
7								7							
8								8							
9								9							
10								10							
11								11							
12								12							
13								13							
14								14							
15								15							
16								16							
17								17							
18								18							
19								19							
20								20							
21								21							
22								22							
23								23							
24								24							
25								25							
Total								Total							

LEI Nº 4.013 DE 18 DE JULHO DE 2.016

Anexo III

Modelo de formulário para informação mensal das cirurgias realizadas nos estabelecimentos veterinários.

Relatório Mensal de Esterilização de Cães e Gatos	
Nome do Estabelec. Veterinário:	
Méd. Veterinário Responsável:	
Mês/Ano Referência:	
Local e data:	

Cães			Gatos		
	Sexo			Sexo	
Número	Machos	Fêmeas	Número	Machos	Fêmeas
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		
14			14		
15			15		
16			16		
17			17		
18			18		
19			19		
20			20		
21			21		
22			22		
23			23		
24			24		
25			25		
Total			Total		

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.768, DE 18 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 9.574, de 18 de janeiro de 2.016, designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Departamento de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 7.857, de 11 de junho de 2013, o Sr. FERNANDO HENRIQUE SIMÕES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (18.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.769, DE 18 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 9.574, de 18 de janeiro de 2.016, designou

servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Departamento de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, como Gestor de Contratos do Departamento de Finanças, o servidor EMERSON SABINO RIQUENA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (18.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.770, DE 19 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.473, de 19 de julho de 2.016,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Portaria nº 9.639, de 13 de abril de 2.016, que constituiu o Conselho Gestor de Saúde, órgão colegiado, na Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros", os seguintes representantes da UNIFAE:
Titular: Marco Aurélio Ferreira – RG nº 19.985.827-5
Suplente: Fernando Vieira Prado – RG nº M-8.369.959 SSP/MG

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.771, DE 20 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Patrícia Valentim Gomes, conforme processo nº 181/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 25/07/2016, a servidora PATRÍCIA VALENTIM GOMES, portadora do RG nº 43.527.845-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (20.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.772, DE 22 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando a INF. TÉCNICA 06/2016 elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor,

R E S O L V E:

Art.1º - Efetuar as seguintes alterações na Portaria nº 9.655, de 06/05/2016, referente a Comissão Permanente de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor:

Substituição de Adilson Rafael, Secretário RG nº 20.283.616, CPF nº 251.772.048-71 pelo Sr. DOUGLAS DA SILVA VITIELLI, RG nº 23.823.643-2, CPF nº 165.799.408-24.

Art. 2º - A Portaria nº 9.655, de 06/05/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:
CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO
RG nº 43.527.412-0 CPF nº 353.742.488-47

Secretário:
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
RG nº 42.229.966-2 CPF nº 368.377.738-95

Membro:
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
RG nº 23.823.643-2 CPF nº 165.799.408-24

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (22.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.773, DE 22 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. THAÍS TAVARES, portadora do RG nº 48.900.077-0, classificada em 7º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 25/07/2016, ocupar a função pública de Monitor de Ensino Para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (22.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

RESOLUÇÃO nº 057, de 17 de junho de 2.016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em reunião Ordinária realizada em 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar – por unanimidade - o Plano de Ação – 2016 do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São João da Boa Vista, 30 de junho de 2.016.

Sônia Fiorini de Noronha
Presidente do CMAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SBV			47.959.000,00		47.959.000,00	29.217.997,27	29.217.997,27	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
....1 - ADMINISTRAÇÃO			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
.....4 - Administração			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
.....122 - Administração Geral			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
.....57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
.....2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.128.000,00		2.128.000,00	1.385.666,26	1.385.666,26	
.....3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	400.000,00		400.000,00	949.001,07	949.001,07	
.....3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	28.000,00		28.000,00	20.827,60	20.827,60	
.....3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	72.000,00		72.000,00	48.256,31	48.256,31	
.....3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	68.000,00		68.000,00	48.260,25	48.260,25	
.....3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	30.000,00		30.000,00	23.956,21	23.956,21	
.....3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00	
.....3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	70.000,00	-15.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	
.....3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	25.000,00	15.000,00	40.000,00	11.724,52	11.724,52	
.....3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	370.000,00		370.000,00	160.037,75	160.037,75	
.....3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	200.000,00		200.000,00	99.847,60	99.847,60	
.....3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	200.000,00		200.000,00	194.271,03	194.271,03	
.....3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	100.000,00		100.000,00	54.000,00	54.000,00	
.....4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	500.000,00		500.000,00	315.374,49	315.374,49	
.....4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	100.000,00		100.000,00	97.510,00	97.510,00	
...2 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	18.845.331,01	18.845.331,01	
.....1 - BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	18.845.331,01	18.845.331,01	
.....9 - Previdência Social			36.844.000,00		36.844.000,00	18.845.331,01	18.845.331,01	
.....272 - Previdência do Regime Estatutário			36.844.000,00		36.844.000,00	18.845.331,01	18.845.331,01	
.....53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.844.000,00		36.844.000,00	18.845.331,01	18.845.331,01	
.....11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00	
.....3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00	
.....3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00	
.....12 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			36.798.000,00		36.798.000,00	18.799.331,01	18.799.331,01	
.....3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	30.020.000,00		30.020.000,00	14.650.838,36	14.650.838,36	
.....3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	16	04	5.500.000,00		5.500.000,00	2.870.862,25	2.870.862,25	
.....3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou militar	17	04	28.000,00		28.000,00	27.630,40	27.630,40	
.....3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.250.000,00		1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	
...3 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....1 - RESERVAS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....99 - Reserva de Contingência			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....997 - Reserva do RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....7799 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....13 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
.....9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	8.987.000,00		8.987.000,00	8.987.000,00	8.987.000,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00		47.959.000,00	29.217.997,27	29.217.997,27	
9999 -								
.....0.0.00.00.02 -								
.....114.91.01.00 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5810	04	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)					
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5311	04	INSS - FOLHA PAGTO					
.....21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	5321	04	INSS - SERVIÇOS					
.....21.8.81.01.03 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5328	04	IPSERV CONTR. SERVIDORES					
.....21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5315	04	IRRF					
.....21.8.81.01.08 - ISS	5322	04	ISS					
.....21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324	04	PENSÃO ALIMENTÍCIA					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5317	04	MENSALIDADE SINDICAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5318	04	CONTRIB ASSISTENCIAL					
.....21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5319	04	CONTRIB SINDICAL					
.....21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	5313	04	SEGURO VIDA					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5316	04	FINANC CEF					
.....21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5326	04	FINANC NOSSA CAIXA					
.....21.8.87.03.00 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	5379	04	DEPÓSITO JUDICIAL					
.....0.0.00.00.03 -								
...7015 - RESTOS A PAGAR DE 2015								
.....3.1.90.11.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6002	04						
.....3.3.90.30.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6003	04						
.....3.3.90.36.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6004	04						
.....3.3.90.39.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6005	04						
.....3.3.90.47.00 - 03.01.01 04.12 0057 2061	6006	04						
.....3.1.90.01.00 - 03.07.01 09.27 0053 0012	6007	04						
.....3.1.90.03.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6008	04						
.....3.1.90.05.00 - 03.02.01 09.27 0053 0012	6009	04						
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								
TOTAL								
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
BANCOS CONTA VINCULADA								
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								
TOTAL GERAL								

Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
15.895.263,14	2.845.739,59	18.741.002,73	3.123.012,53	15.585.805,13	2.861.528,81	18.449.333,94	11.426.387,84	4.191.602,36	15.617.990,20	2.831.343,74
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
704.295,97	38.037,77	742.333,74	315.310,71	394.837,96	55.826,99	450.664,95	361.686,04	65.336,99	427.023,03	23.641,92
134.357,01	23.641,92	157.998,93	23.641,92	134.357,01	23.641,92	157.998,93	101.205,09	33.151,92	134.357,01	23.641,92
5.977,00	1.195,40	7.172,40		5.977,00	1.195,40	7.172,40	5.977,00	1.195,40	7.172,40	
19.675,59	4.068,10	23.743,69		19.675,59	4.068,10	23.743,69	19.675,59	4.068,10	23.743,69	
18.264,08	1.476,67	19.739,75	6.480,91	10.922,90	2.335,94	13.258,84	10.922,90	2.335,94	13.258,84	
6.443,70		6.443,70	321,20	6.105,89	14,70	6.120,59	6.105,89	14,70	6.120,59	
28.275,48		28.275,48	17.001,25	8.845,48	2.428,75	11.274,23	8.845,48	2.428,75	11.274,23	
154.159,47	5.803,28	159.962,75	73.775,15	73.008,46	13.179,14	86.187,60	73.008,46	13.179,14	86.187,60	
100.000,00	152,40	100.152,40	4.134,92	95.865,08	152,40	96.017,48	95.865,08	152,40	96.017,48	
5.728,97		5.728,97		5.728,97		5.728,97	5.728,97		5.728,97	
46.000,00		46.000,00	10.776,81	28.112,55	7.110,64	35.223,19	28.112,55	7.110,64	35.223,19	
184.625,58		184.625,58	178.386,55	6.239,03		6.239,03	6.239,03		6.239,03	
790,00	1.700,00	2.490,00	790,00		1.700,00	1.700,00		1.700,00	1.700,00	
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	2.807.701,82	15.190.967,17	2.807.701,82	17.998.668,99	11.064.701,80	4.126.265,37	15.190.967,17	2.807.701,82
12.979.293,05	2.389.868,59	15.369.161,64	2.389.868,59	12.979.293,05	2.389.868,59	15.369.161,64	9.445.789,05	3.533.504,00	12.979.293,05	2.389.868,59
2.211.387,32	417.780,43	2.629.167,75	417.780,43	2.211.387,32	417.780,43	2.629.167,75	1.618.648,75	592.708,57	2.211.387,32	417.780,43
316,80	52,80	369,60	52,80	316,80	52,80	369,60	264,00	52,80	316,80	52,80
15.895.263,14	**2.845.739,59**	**18.741.002,73**	**3.123.012,53**	**15.585.805,13**	**2.861.528,81**	**18.449.333,94**	**11.426.387,84**	**4.191.602,36**	**15.617.990,20**	**2.831.343,74**
							3.989.873,40	288.648,62	4.278.522,02	
								2.624.597,42		2.624.597,42
								2.796,53	570,88	3.367,41
								1.439,75	239,91	1.679,66
								9.837,84	2.034,04	11.871,88
								836.968,65	174.247,77	1.011.216,42
								701,43	148,30	849,73
								81.310,56	18.635,41	99.945,97
								93.877,78	18.951,78	112.829,56
								8.241,96	1.648,98	9.890,94
								780,55		780,55
								18.969,64	3.766,20	22.735,84
								288.561,92	60.898,25	349.460,17
								20.215,27	4.462,11	24.677,38
								1.574,10	3.044,99	4.619,09
							2.702.655,96		2.702.655,96	
								2.702.655,96		2.702.655,96
								24.869,19		24.869,19
								134,41		134,41
								2.211,37		2.211,37
								14.348,33		14.348,33
								11.198,05		11.198,05
								2.286.156,61		2.286.156,61
								363.667,08		363.667,08
								70,92		70,92
								9.395.185,32	**288.648,62**	**9.683.833,94**
								20.821.573,16	**4.480.250,98**	**25.301.824,14**
										0,00
										153.464,53
										131.945.884,65
										132.099.349,18
										157.401.173,32

Balancete da Receita de 01/06/2016 à 30/06/2016

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada
RECEITA					
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	21.453.000,00	21.453.000,00	21.453.000,00
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	9.357.000,00	9.357.000,00	9.357.000,00
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	30.000,00	30.000,00	30.000,00
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	20.000,00	20.000,00	20.000,00
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	650.000,00	650.000,00	650.000,00
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	300.000,00	300.000,00	300.000,00
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PLNSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.096.000,00	4.096.000,00	4.096.000,00
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	71.000,00	71.000,00	71.000,00
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	66.000,00	66.000,00	66.000,00
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	66.000,00	66.000,00	66.000,00
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.015.000,00	4.015.000,00	4.015.000,00
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	IPSJBV - RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00
	7.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.846.000,00	16.846.000,00	16.846.000,00
55	7.2.1.0.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	150.000,00	150.000,00	150.000,00
54	7.2.1.0.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	9.485.000,00	9.485.000,00	9.485.000,00
56	7.2.1.0.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
72	7.2.1.0.29.01.05	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -IPSJBV	55.000,00	55.000,00	55.000,00
76	7.2.1.0.29.01.06	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- PREFEITURA - PP	3.700.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00
78	7.2.1.0.29.01.07	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- CÂMARA - PP	15.000,00	15.000,00	15.000,00
80	7.2.1.0.29.01.08	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- UNIFAE - PP	424.000,00	424.000,00	424.000,00
82	7.2.1.0.29.01.10	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL- IPSJBV - PP	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	7.2.1.0.29.13.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.110.000,00	7.110.000,00	7.110.000,00
60	7.2.1.0.29.13.01	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - CÂMARA	210.000,00	210.000,00	210.000,00
61	7.2.1.0.29.13.02	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - PREFEITURA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
62	7.2.1.0.29.13.03	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
83	7.2.1.0.29.13.04	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - IPSJBV	100.000,00	100.000,00	100.000,00
85	7.2.1.0.29.13.05	CONTR. AMORT DÉF. ATUARIAL - UNIFAE - PP	0,00	0,00	0,00
	7.2.1.0.29.15.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.550.000,00	2.550.000,00	2.550.000,00
71	7.2.1.0.29.15.01	CONTRIB. PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - INTRA-ORÇAMENTARIAS- UNIFAE	550.000,00	550.000,00	550.000,00
84	7.2.1.0.29.15.02	CONTRIB. PREV. REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS- PREFEITURA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			47.959.000,00	47.959.000,00	47.959.000,00
0	0.0.0.0.0.00.00	*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO			
1	0.0.0.0.0.00.01	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			
5801	1.1.3.8.1.26.00	ISS S/ NOTAS FISCAIS			
5802	1.1.3.8.1.28.00	INSS S/ NOTAS FISCAIS			
5803	1.1.3.8.1.28.00	INSS S/ FOLHA			
5804	1.1.3.8.1.26.00	IRRF S/ NOTAS FISCAIS			
5810	1.1.4.9.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (RESTO			
5811	1.1.9.2.1.00.00	,DISPENSAS A REGULARIZAR/REGULARI			
5311	2.1.8.8.1.01.02	INSS - FOLHA PASTO			
5321	2.1.8.8.1.01.02	INSS - SERVIÇOS			
5328	2.1.8.8.1.01.03	IPSJBV CONTR. SERVIDORES			
5315	2.1.8.8.1.01.04	IRRF			
5322	2.1.8.8.1.01.08	ISS			
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTÍCIA			
5317	2.1.8.8.1.01.13	MENSALIDADE SINDICAL			
5318	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB ASSISTENCIAL			
5319	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB SINDICAL			
5325	2.1.8.8.1.01.13	CONTRIB CONFEDERATIVA			
5313	2.1.8.8.1.01.14	SEGURO VIDA			
5312	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CREDVISTA			
5316	2.1.8.8.1.01.15	FINANC CEF			
5326	2.1.8.8.1.01.15	FINANC NOSSA CAIXA			
5327	2.1.8.8.1.01.99	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			
5401	2.1.8.8.1.01.99	PIS, COFINS E CSLL			
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL			
6811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
6812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V			
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					
		SALDOS DO EXERCICIO ANTERIOR			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			
		BANCOS CONTA VINCULADA			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			
		TOTAL GERAL			

ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
4.783.367,14	897.005,56	0,00	897.005,56	5.680.372,70	-15.779.627,30	-15.779.627,30
3.232.011,42	628.862,96	0,00	628.862,96	3.860.874,38	-5.996.125,62	-5.996.125,62
3.232.011,42	628.862,96	0,00	628.862,96	3.860.874,38	-5.996.125,62	-5.996.125,62
3.232.011,42	628.862,96	0,00	628.862,96	3.860.874,38	-5.996.125,62	-5.996.125,62
3.018.259,34	586.831,51	0,00	586.831,51	3.605.090,85	-5.751.909,15	-5.751.909,15
16.855,56	3.372,43	0,00	3.372,43	20.227,99	-29.772,01	-29.772,01
2.052.998,58	408.179,98	0,00	408.179,98	2.461.178,56	-4.538.821,44	-4.538.821,44
452.704,04	72.445,16	0,00	72.445,16	524.649,20	-775.350,80	-775.350,80
8.219,80	1.731,38	0,00	1.731,38	9.951,18	-20.048,82	-20.048,82
6.648,58	1.572,45	0,00	1.572,45	8.221,03	-11.778,97	-11.778,97
327.288,38	66.515,66	0,00	66.515,66	393.804,04	-256.195,96	-256.195,96
152.426,36	32.711,79	0,00	32.711,79	185.138,15	-114.861,85	-114.861,85
1.618,24	302,16	0,00	302,16	1.920,40	-5.079,60	-5.079,60
192.898,50	38.057,13	0,00	38.057,13	230.955,63	-219.044,37	-219.044,37
192.898,50	38.057,13	0,00	38.057,13	230.955,63	-219.044,37	-219.044,37
20.853,58	3.974,32	0,00	3.974,32	24.827,90	-25.172,10	-25.172,10
20.853,58	3.974,32	0,00	3.974,32	24.827,90	-25.172,10	-25.172,10
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.500.000,00	-7.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500.000,00	-5.500.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
1.551.365,72	268.142,60	0,00	268.142,60	1.819.498,32	-2.276.501,68	-2.276.501,68
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	111.249,37	111.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
182.249,37	0,00	0,00	0,00	182.249,37	116.249,37	116.249,37
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-5.000,00
1.369.106,35	268.142,60	0,00	268.142,60	1.637.248,95	-2.377.751,05	-2.377.751,05
1.369.106,35	268.142,60	0,00	268.142,60	1.837.248,95	-2.377.751,05	-2.377.751,05
1.365.405,50	267.434,88	0,00	267.434,88	1.632.840,38	-2.367.159,62	-2.367.159,62
1.365.405,50	267.434,88	0,00	267.434,88	1.632.840,38	-2.367.159,62	-2.367.159,62
1.365.405,50	267.434,88	0,00	267.434,88	1.632.840,38	-2.367.159,62	-2.367.159,62
3.700,85	707,72	0,00	707,72	4.408,57	-10.591,43	-10.591,43
3.700,85	707,72	0,00	707,72	4.408,57	-10.591,43	-10.591,43
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
10.645.748,75	1.883.176,49	0,00	1.883.176,49	12.528.925,24	-13.977.074,76	-13.977.074,76
10.645.748,75	1.883.176,49	0,00	1.883.176,49	12.528.925,24	-13.977.074,76	-13.977.074,76
10.645.748,75	1.883.176,49	0,00	1.883.176,49	12.528.925,24	-13.977.074,76	-13.977.074,76
10.645.748,75	1.883.176,49	0,00	1.883.176,49	12.528.925,24	-13.977.074,76	-13.977.074,76
7.925.817,64	1.173.662,88	0,00	1.173.662,88	9.099.480,52	-7.746.519,48	-7.746.519,48
33.711,12	6.744,86	0,00	6.744,86	40.455,98	-109.544,02	-109.544,02
5.750.349,14	816.359,71	0,00	816.359,71	6.566.708,85	-2.918.291,15	-2.918.291,15
904.408,64	144.890,51	0,00	144.890,51	1.049.299,15	-1.950.700,85	-1.950.700,85
16.439,10	3.463,78	0,00	3.463,78	19.902,88	-35.097,12	-35.097,12
866.523,43	133.031,18	0,00	133.031,18	1.032.554,61	-2.667.445,39	-2.667.445,39
13.297,17	3.144,92	0,00	3.144,92	16.442,09	1.442,09	1.442,09
304.852,56	65.423,60	0,00	65.423,60	370.276,15	-53.723,85	-53.723,85
3.296,49	804,32	0,00	804,32	3.840,81	-13.159,19	-13.159,19
2.619.370,17	688.530,60	0,00	688.530,60	3.307.900,77	-3.802.099,23	-3.802.099,23
47.834,86	18.220,60	0,00	18.220,60	66.055,46	-143.944,54	-143.944,54
2.016.047,47	500.000,00	0,00	500.000,00	2.516.047,47	-2.483.952,53	-2.483.952,53
523.973,49	162.157,73	0,00	162.157,73	686.131,22	-1.113.868,78	-1.113.868,78
28.112,55	7.110,64	0,00	7.110,64	35.223,19	-64.776,81	-64.776,81
3.401,80	1.041,63	0,00	1.041,63	4.443,43	4.443,43	4.443,43
100.560,94	20.983,01	0,00	20.983,01	121.543,95	-2.428.456,05	-2.428.456,05
100.560,94	20.983,01	0,00	20.983,01	121.543,95	-428.456,05	-428.456,05
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
15.429.115,89	2.780.182,05	0,00	2.780.182,05	18.209.297,94	-29.749.702,06	-29.749.702,06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12.949.806,91	2.754.813,73	0,00	2.754.813,73	15.704.620,64		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.796,53	570,88	0,00	570,88	3.367,41		
1.439,75	239,91	0,00	239,91	1.679,66		
9.837,84	2.034,04	0,00	2.034,04	11.871,88		
836.896,26	174.267,30	0,00	174.267,30	1.011.163,56		
735,22	110,30	0,00	110,30	845,52		
81.310,56	18.636,41	0,00	18.636,41	99.946,97		
93.877,78	18.961,78	0,00	18.961,78	112.829,56		
8.241,96	1.648,98	0,00	1.648,98	9.890,94		
780,55	0,00	0,00	0,00	780,55		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18.969,64	3.766,20	0,00	3.766,20	22.735,84		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
288.581,92	60.898,25	0,00	60.898,25	349.480,17		
20.215,27	4.462,11	0,00	4.462,11	24.677,38		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.574,10	3.044,99	0,00	3.044,99	4.619,09		
9.679.929,69	1.630.884,63	0,00	1.630.884,63	11.310.814,22		
1.904.639,94	835.290,95	0,00	835.290,95	2.739.930,89		
12.949.806,91	2.754.813,73	0,00	2.754.813,73	15.704.620,64		
		16.867,28				
		120.768.731,50				
		120.784.598,78				
		33.913.918,58				
		154.698.517,36				

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA											DESPESA			DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO											PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+EM	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2015	R$ 15.838.828,29	R$ 3.014.772,99	R$ 12.108.364,84	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 23.825.255,85	R$ 58.364.854,33	R$ 46.288.564,98	R$ 321.986.638,85	R$ 188.202.578,04	R$ 6.327.977,41	R$ 12.871.614,21	R$ 114.584.469,19
jan/16	R$ 922.522,00	R$ 46.209,42	R$ 258.580,24	R$ -	R$ -	R$ 248.395,88	R$ 102.232,67	R$ 776.211,71	R$ 2.354.151,92	R$ 2.648.436,93	R$ 40.055,51	R$ 286.470,40	R$ (620.810,92)
fev/16	R$ 1.493.275,63	R$ 39.918,34	R$ 272.347,85	R$ -	R$ -	R$ 274.778,05	R$ 1.143.205,99	R$ 2.149.114,05	R$ 5.372.639,91	R$ 2.732.956,90	R$ 66.858,82	R$ 272.399,58	R$ 2.300.424,61
mar/16	R$ 3.221.772,75	R$ 41.389,10	R$ 274.367,64	R$ -	R$ -	R$ 201.746,21	R$ 1.132.117,02	R$ 3.230.427,44	R$ 8.101.820,16	R$ 2.734.622,01	R$ 65.606,33	R$ 273.405,19	R$ 5.028.186,63
abr/16	R$ 2.379.805,58	R$ 40.563,58	R$ 276.026,43	R$ -	R$ -	R$ 372.657,04	R$ 122.288,14	R$ 3.002.102,27	R$ 6.193.443,04	R$ 2.747.905,81	R$ 98.598,88	R$ 276.026,43	R$ 3.070.911,92
mai/16	R$ 1.479.517,74	R$ 45.221,64	R$ 284.913,34	R$ -	R$ -	R$ 267.828,32	R$ 116.124,55	R$ (621.390,92)	R$ 1.572.214,67	R$ 2.842.859,52	R$ 91.436,28	R$ 284.866,54	R$ (1.646.947,67)
jun/16	R$ 1.478.879,04	R$ 42.031,45	R$ 288.630,15	R$ -	R$	R$ 267.434,88	R$ 687.488,97	R$ 2.268.992,97	R$ 5.033.457,46	R$ 4.123.891,04	R$ 65.389,79	R$ 288.648,62	R$ 555.528,01
jul/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ago/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
set/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
out/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
nov/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
dez/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ 10.975.772,74	R$ 255.333,53	R$ 1.654.865,65	R$ -	R$ -	R$ 1.632.840,38	R$ 3.303.457,34	R$ 10.805.457,52	R$ 28.627.727,16	R$ 17.830.672,21	R$ 427.945,61	R$ 1.681.816,76	R$ 8.687.292,58
TOTAL	R$ 26.814.601,03	R$ 3.270.106,52	R$ 13.763.230,49	R$ 524.701,42	R$ 18.056.605,71	R$ 25.458.096,23	R$ 61.668.311,67	R$ 57.094.022,50	R$ 350.614.366,01	R$ 206.033.250,25	R$ 6.755.923,02	R$ 14.553.430,97	R$ 123.271.761,77

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2016

Antonio Carlos Molina
Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

RECEITA										DESPESA			DISPONÍVEL
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM.JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO										PAGAMENTOS			APLICAÇÕES
MÊS/ANO	ENTES/SERV AT PM+CM+FAE+IPSJBV	INATIVO APOS/PENS	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	SALDO
2015	R$ 5.674.971,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.223,86	R$ 534.158,07	R$ 5.929.035,08	R$ 15.224,24	R$ -	R$ -	R$ 6.200.129,59
jan/16	R$ 570.247,78	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 624,04	R$ 135.591,97	R$ 706.463,79	R$ 1.386,76	R$ -	R$ -	R$ 705.077,03
fev/16	R$ 258.134,69	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 694,44	R$ 98.025,62	R$ 356.854,75	R$ 1.543,19	R$ -	R$ -	R$ 355.311,56
mar/16	R$ 279.901,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 694,44	R$ 78.329,94	R$ 358.926,24	R$ 1.543,19	R$ -	R$ -	R$ 357.383,05
abr/16	R$ 298.266,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 694,44	R$ 116.704,80	R$ 415.665,26	R$ 1.543,19	R$ -	R$ -	R$ 414.122,07
mai/16	R$ 302.340,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 694,44	R$ (6.144,77)	R$ 297.890,52	R$ 1.543,19	R$ -	R$ -	R$ 296.347,33
jun/16	R$ 303.306,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.041,63	R$ 197.183,80	R$ 501.531,51	R$ 2.314,73	R$ -	R$ -	R$ 499.216,78
jul/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ago/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
set/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
out/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
nov/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
dez/16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUBTOTAL	R$ 2.012.197,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.443,43	R$ 620.691,36	R$ 2.637.332,07	R$ 9.874,25	R$ -	R$ -	R$ 2.627.457,82
TOTAL	R$ 7.687.169,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.667,29	R$ 1.154.849,43	R$ 8.566.367,15	R$ 25.098,49	R$ -	R$ -	R$ 8.827.587,41

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

Errata

As portarias de concessão de aposentadorias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV – nº 896/2016, 897/2016, 898/2016, 899/2016, 900/2016, 901/2016, 902/2016 e 903/2016, publicadas no Jornal Oficial da Prefeitura de São João da Boa Vista, edição de nº 632, com data de 15 de julho de 2016, referem-se à edição de nº 633 do Jornal Oficial da Prefeitura de São João da Boa Vista, com data de 29 de julho de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Junho de 2016, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2016, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho de 2016 (competência Maio), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de **(-) R$2.669.096,53 (Dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).** Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R$5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) -** decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Junho de 2016, o aporte de **R$687.488,97 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) realizados pela Prefeitura Municipal (aporte parcial Março), Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE; a Prefeitura Municipal não aportou R$850.201,67 (Maio), R$1.384.436,61 (Junho), R$935.181,99 (Julho), R$926.342,78 (Agosto), R$941.108,00 (Setembro), R$965.591,35 (Outubro), R$1.402.041,59 (Novembro/13º), R$979.344,655 (Dezembro) 2015, (Março) R$555.798,38 e (Abril) R$1.039.933,27 e Maio R$1.560.039,85, restando, portanto o total de R$11.484.744,70 (Onze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), que devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento);** a transferência do **COMPREV (pro-rata) de R$267.434,88 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** competência Maio, acrescido o rendimento positivo de **R$2.268.992,97 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)** e outras receitas de **R$707,72 (Setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)** realizou superávit final de **R$555.528,01 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo)** no mês de Junho, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de **R$303.306,08 (trezentos e três mil, trezentos e seis reais e oito centavos) –,** aporte de **R$1.041,63 (um mil quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**, juros positivos de aplicação financeira de **R$197.190,61 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos)**, menos o benefício de **R$2.314,73 (dois mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos)**, totalizou superávit final **de R$499.216,78 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos),** com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da **PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT** – governo provisório e a decadência de várias empresas brasileiras, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de

Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **RISKOFFICE** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira**.** Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, nos dois planos. Contando em 30 de Junho de 2016 com saldo disponível/aplicações de **R$123.271.761,77 (Cento e vinte e três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) no Plano Financeiro e R$8.827.587,41 (Oito milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Junho de 2016 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital **de R$132.099.349,18 (cento e trinta e dois milhões, noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).** Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade em baixa, o Plano Financeiro está retornado sua descapitalização, impossibilitando atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Junho de 2016 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Junho de 2016.

São João da Boa Vista, 22 de Julho de 2016.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Christiane Margutti Liparini
Membro

Luis Carlos Evaristo
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de RISKOFFICE, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

JUNHO:-
No mês de Junho de 2016 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R$4.929.881,09 com rentabilidade positiva de R$94.712,36 totalizando R$5.174.593,45 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R$1.922.277,85, com rentabilidade positiva de R$35.297,40 totalizando R$1.957.575,25 neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R$106.767,01 com rentabilidade positiva de (+)R$1.126,01, totalizando neste Fundo, R$105.393,62.

BB PREV RF PERFIL na importância de R$4.451.949,55 com rentabilidade positiva de (+)R$24.797,99, totalizando neste Fundo, R$3.396.879,52.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R$1.850.432,62 com rentabilidade positiva de (+)R$16.570,17, totalizando R$1.867.002,79.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R$1.756.448,21 com rentabilidade positiva (+)R$112.238,42, totalizando R$1.868.686,63 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R$5.255.206,74 com rentabilidade positiva (+) de R$266.272,12 totalizando R$5.521.478,86.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R$13.074.630,74 com rentabilidade positiva (+) de R$264.979,62 totalizando R$12.445.320,63.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R$9.928.866,47 com rentabilidade positiva (+) de 101.836,35 totalizando R$10.030.702,82

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$42.367.633,55

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R$13.791.628,82 com rentabilidade positiva de (+)R$264.979,62 totalizando R$14.056.608,44 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R$9.777.001,59 com rentabilidade positiva de (+) R$186.184,67, totalizando R$9.963.186,26, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R$2.047.197,24 com rentabilidade positiva de R$21.618,29, totalizando R$2.068.815,53, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R$2.655.895,88 com rentabilidade positiva de (+) R$117.939,11, totalizando R$2.773.834,99 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R$4.030.923,27 com rentabilidade positiva de (+)R$37.007,03 totalizando R$4.067.939,30 neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de R$2.260.864,17 com rentabilidade positiva de (+)R$26.322,57 totalizando R$2.287.186,74 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R$9.025.347,67 com rentabilidade positiva de (+)R$103.610,84 totalizando R$9.128.958,51 neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R$231.750,79 com rentabilidade positiva de (+)R$2.033,88 totalizando R$233.784,67 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R$4.978.158,43 com rentabilidade positiva de (+)R$57.513,28 totalizando R$5.035.671,71 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R$49.615.986,13

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R$ R$10.581.324,20 com rentabilidade positiva de (+)R$196.639,11, totalizando neste fundo a importância de R$10.777.963,31.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R$2.299.184,25 com rentabilidade positiva de R$27.118,34, totalizando neste fundo a importância de R$2.326.302,59.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R$13.104.265,91

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R$9.144.774,54 com rentabilidade positiva de (+)R$172.766,25 totalizando R$9.317.540,79, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R$9.317.540.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de

R$732.253,79 com rentabilidade positiva de (+) R$13.382,33, totalizando a importância de R$745.636,12.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R$9.317.540.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R$3.779.212,01 com rentabilidade positiva de (+) R$147.786,64, totalizando R$3.926.998,65.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R$2.224.831,61com rentabilidade positiva de (+)R$102.631,50, totalizando a importância de R$2.327.463,11.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R$1.689.103,48 com rentabilidade positiva de (+)R$28.383,44, totalizando a importância de R$1.717.486,92.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R$7.971.948,66.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R$1.012.666,41, com rentabilidade positiva de (+)R$8.294,35, totalizando R$1.018.646,03.

BB PREV TP VII a importância de R$882.692,66, com rentabilidade positiva de (+) R$9.053,42, totalizando a importância de R$891.746,08, neste Fundo.

BB PREV RF PERFIL aplicamos a importância de R$693.629,42, com rentabilidade positiva de (+) R$9.607,02, totalizando a importância de R$1.007.586,41, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R$1.162.981,02 com rentabilidade positiva de (+)R$76.275,71, totalizando R$1.239.256,73.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R$239.902,61, com rentabilidade positiva de (+) R$12.155,45, totalizando R$252.058,06 neste fundo.

BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R$3.332.013,28, com rentabilidade positiva de (+) R$63.446,75, totalizando R$3.395.460,03.

BB Prev IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R$999.762,20, com rentabilidade positiva de (+) R$18.357,91, totalizando R$1.018.120,11 neste fundo.

Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R$8.822.873,44 no Plano Previdenciário.

JULHO:-

No mês de Julho de 2016 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R$5.174.593,45 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R$1.957.575,25 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R$105.393,62 em aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL na importância de R$2.416.410,38 em aplicação neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R$1.867.002,79 aplicação neste fundo.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R$1.868.686,63 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R$5.521.478,86 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R$12.445.320,63 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R$10.030.702,82 aplicação neste fundo.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R$41.945.730,07

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R$14.056.608,44 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R$9.963.186,26 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R$2.068.815,53 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R$2.773.834,99 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R$4.067.939,30 aplicação neste fundo.

CAIXA MEGA REF DI a importância de R$2.287.186,74 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R$9.128.958,51 aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R$233.784,67 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R$5.035.671,71 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R$ R$10.777.963,31 aplicação neste fundo.

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM na importância de R$2.326.302,59 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R$9.317.540,79 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R$745.636,12 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R$3.926.998,65 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R$2.327.463,11 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R$1.717.486,92 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREVID IDKA2 aplicamos a importância de R$1.017.102,84, aplicação neste fundo.

BB PREV TP VII a importância de R$891.746,08, aplicação neste fundo.

BB PREV RF PERFIL aplicamos a importância de R$1.1.317.093,93, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R$1.239.256, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R$252.058,06, aplicação neste fundo.

BB Prev. IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R$3.395.460,03, aplicação neste fundo.

BB Prev IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R$1.018.120,11, aplicação neste fundo.

Total atualmente aplicado até 11 de Julho de 2016:

PLANO FINANCEIRO	
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R$ 5.206.854,70
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R$ 1.970.077,29
BB PREVID RF PERFIL (TA)	R$ 105.792,39
BB PREVID RF PERFIL	R$ 2.422.124,41
BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R$ 1.957.650,79
BB AÇÕES CONSUMO	R$ 5.769.150,21
BB PREVID IPCA III	R$ 1.880.672,65
BB PREVID RF IDKA2	R$12.537.500,81
BB PREV TP VII	R$ 10.095.906,82
TOTAL	R$ 41.945.730,07
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R$ 10.012.910,30
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 14.144.871,96
Caixa Federal FI BR IMA B 5	R$ 4.096.625,80
Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462	R$ 9.162.575,25
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R$ 2.881.589,79
Caixa Federal MEGA REF DI	R$ 2.295.589,54
Caixa Federal FI BRASIL DI	R$ 5.054.095,90
Caixa Federal FI BR IRFM 1	R$ 2.076.481,80
Caixa Federal IDKA-2	R$ 235.467,78
TOTAL	R$49.960.208,12
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R$10.842.031,03
Bradesco BRADESCO PREMIUN	R$ 2.335.290,99
TOTAL	R$ 13.177.322,02
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R$ 9.375.463,93
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R$ 4.059.766,94
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R$ 2.417.212,41
Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP	R$ 1.729.712,43
TOTAL	R$ 8.206.691,78
BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R$ 750.094,52
SUBTOTAL	R$123.415.510,44
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BB PREVID IDKA2 (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	R$ 1.024.641,57
BB PREVID RF PERFIL	R$ 1.321.251,71
BB CONSUMO	R$ 263.364,37
BB SMALL CAPS	R$ 1.299.476,32
BB PREV TP VII	R$ 897.542,81
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR)	R$ 3.416.629,18
BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO)	R$ 1.024.622,33
TOTAL	R$ 9.247.528,29
Total Aplicação	R$132.663.038,73

São João da Boa Vista, 12 de Julho de 2016.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 06/16

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2016.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R$ 1.224.539,69
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R$ 199.546,84
Contribuição FAE - PF	R$ 217.335,67
Contribuição FAE – PP	R$ 98.135,39
Contribuição Câmara Municipal- PF	R$ 10.117,29
Contribuição IPSJBV (inativos)	R$ 42.031,45
Contribuição IPSJBV (ativos)	R$ 5.195,66
Contribuição IPSJBV (ativos PP)	R$ 906,48
Contribuição Câmara Municipal (ativos PP)	R$ 4.717,37
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R$ 288.630,15
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R$ 20.983,01
Total Receita	**R$ 2.112.139,00**

DESPESAS

Folha Aposentado	R$ 3.533.497,20
Folha Pensionista	R$ 592.708,57
Salário Família	R$ 52,80
Vencimento Salário Pessoal	R$ 33.151,92
INSS	R$ 1.195,40
Material de Consumo	R$ 2.335,94
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.622,59
Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.700,00
Sentenças Judiciais	R$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R$ 288.648,62
Obrigações Tributárias (PASEP)	R$ 0,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R$ 152,40
Despesa Extra a Regularizar	R$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R$ 4.068,10
Obras e Instalações	R$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R$ 7.110,64
Total Despesa	**R$ 4.480.244,18**

DEFICIT (-)R$2.669.096,53

Segurados Ativos (PF)	1318	Contribuintes Ativos	1318
Segurados Ativos (PP)	423	Contribuintes Ativos	423
Segurados Inativos (PF)	860	Contribuintes Inativos	140
Segurados Inativos (PP)	1	Contribuinte Inativo	0
Total Segurado	2602	Total Contribuintes	1881

Segurados Aposentados (PF)	684	Contribuintes	123	Não Contribuintes	561
Segurados Pensionistas (PF)	176	Contribuintes	17	Não Contribuintes	159
Segurados Aposentados (PP)	1	Contribuintes	0	Não Contribuintes	1
Total	861		140		721

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R$5.189,62**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2016)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de **DEFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R$2.669.096,53 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

O DEFICIT (-)R$2.669.096,53 acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R$267.434,88, Maio,** acrescido **de R$687.488,97 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal (aporte parcial Março), Câmara Municipal, UNIFAE e IPSJBV, (a Prefeitura Municipal novamente não realizou o aporte devido, totalizando em aberto R$11.984.744,70)** para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016 para com o **IPSJBV,** mais a renda positiva de **R$2.268.992,97 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos),** mais outras receitas de **R$707,72 (setecentos e sete reais e setenta e dois centavos), totalizou superávit final R$ 555.528,01 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo)** no mês de Junho, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de **R$499.216,78 (Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos**), tendo em vista que teve **R$303.306,08 (trezentos e três mil, trezentos e seis reais e oito centavos)** de contribuição previdenciária, somado com o aporte de **R$1.041,63 (Um mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)** e mais o rendimento positivo de aplicações **R$197.190,61 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa reais e sessenta e um centavos),** menos benefício concedido de **R$2.314,73 (dois mil, trezentos e quatorze reais e setenta e três centavos),** com sobra de recursos para capitalização**.**

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi

motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (**impechemant)** governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, volatilidade devido à taxa SELIC em alta para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010.** Somados os recursos e deduzidas ás despesas representam o percentual de (+) **19,791% positivo** de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de **(+)21566,9551% positivo** do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2016 tínhamos saldo de **R$131.044.604,39** e em Junho de 2016 fechamos o mês com **R$132.099.349,18 soma dos dois Planos, com superávit de R$1.054.744,79 com** capitalização no mês**.**

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2016.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato
Contrato nº 017/2016
Contratada: Associação dos Amigos do Caminho da Fé
Objeto: Propaganda do UNIFAE.
Vigência: 06/07/2016 a 06/07/2017
Assinatura do Contrato: 06/07/2016

Extrato de Contrato
Contrato nº 018/2016
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos para o curso de medicina do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino-FAE
Vigência: a partir da data da assinatura até a data da entrega definitiva dos produtos.
Assinatura do Contrato: 11/07/2016

Extrato de Contrato
Contrato nº 019/2016
Contratada: INOVALI PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos para o curso de medicina do Centro Univ. das Fac. Assoc. Ensino-FAE
Vigência: a partir da data da assinatura até a data da entrega definitiva dos produtos.
Assinatura do Contrato: 11/07/2016

Extrato de Contrato
Contrato nº 020/2016
Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados referentes à contratação de associação civil, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assessoria na realização de Processo Seletivo Vestibular 2017 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.
Vigência: a partir da data da assinatura até a completa efetivação do Processo Seletivo Vestibular 2017.
Assinatura do Contrato: 11/07/2016

Extrato de Contrato
Contrato nº 015/2015 – TA 001/2016
Contratada: A S INFORMÁTICA LTDA EPP
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores desktop) na modalidade de locação, com manutenção on site e securitização.
Vigência: 27/07/2016 a 27/07/2017
Assinatura do TA: 19/07/2016

Extrato de Convite
Processo Licitatório Convite nº 007/2016
Contratada: CALLDAN COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de mobiliário corporativo.
Nota de Empenho

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2016

Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Orlando Molina, a prestar 02 (duas) horas extraordinárias por dia, durante o mês de agosto de 2.016.

PUBLIQUE-SE.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27.07.2016).

FINAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 868/2016
FORNECEDOR: ATIVA LOCAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 6.247,67 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
FATURA N.º: 36.739 e 36.740
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

PROCESSO Nº: 1126/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AGAPE
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DAS N.º: 182
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: CONVÊNCIO CENTRO DE APOIO A CRIANÇAO E AO ADOLESCENTE.

PROCESSO Nº: 268/2016
FORNECEDOR: CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE - CAMID
VALOR: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DAS N.º: 187
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 1125 e 2927/2016
FORNECEDOR: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
VALOR: R$ 50.070,00 (CINQUENTA MIL E SETENTA REAIS)
LEI N.º: 3.282 de 16/04/13
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: REPASSE OU CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº: 3380/2016
FORNECEDOR: LUTHIER & CASLINE S/S LTDA
VALOR: R$ 3.024,00 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 39
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE AFINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PIANO.

PROCESSO Nº: 865/2016
FORNECEDOR: ROGÉRIO DOS SANTOS MEI
VALOR: R$ 4.023,00 (QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 47
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA.

AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 07/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 919/2016
FORNECEDOR: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA
VALOR: R$ 4.344,50 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 529/2016
FORNECEDOR: CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR
VALOR: R$ 103,22 (CENTO E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 737 e 738/2016
FORNECEDOR: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
VALOR: R$ 6.296,18 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 527/2016
FORNECEDOR: CLORINDA NILSE PERES
VALOR: R$ 1.594,95 (HUM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 2625/2016
FORNECEDOR: CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEIRA COSTA"
VALOR: R$ 6.649,13 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 538/2016
FORNECEDOR: DANIEL HÉLIO PERES JÚNIOR
VALOR: R$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 3514/2016
FORNECEDOR: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS
VALOR: R$ 4.026,37 (QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 540/2016
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE ERASMO PERES
VALOR: R$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 537/2016
FORNECEDOR: ESPÓLIO DE HERMÍNIA ROSSI PERES
VALOR: R$ 3.110,92 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1313 e 1314/2016
FORNECEDOR: FRED BLASI
VALOR: R$ 2.708,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 539/2016
FORNECEDOR: HELENA TORATTI PERES
VALOR: R$ 3.151,84 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1710/2016
FORNECEDOR: JAIME VALENTE ALVES
VALOR: R$ 3.946,24 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 558 e 559/2016
FORNECEDOR: JOÃO DE FREITAS NOGUEIRA
VALOR: R$ 3.498,18 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 561/2016
FORNECEDOR: JOSÉ AFONSO BITAR FILHO
VALOR: R$ 612,33 (SEISCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1109/2016
FORNECEDOR: JOSÉ ALEXANDRE MARCONDES DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 5.543,17 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 556/2016
FORNECEDOR: JOSÉ ANTÔNIO GOULART
VALOR: R$ 515,46 (QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 555/2016
FORNECEDOR: JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 535/2016
FORNECEDOR: LUIS FERNANDO PERES
VALOR: R$ 774,87 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 526/2016
FORNECEDOR: LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA
VALOR: R$ 4.129,13 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 1703/2016
FORNECEDOR: MANOELINA MARTINS QUINTIERI
VALOR: R$ 1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 557/2016
FORNECEDOR: MARMORARIA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R$ 11.597,80 (ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 3515/2016
FORNECEDOR: NEUSA DOS SANTOS ALENCAR LARANJEIRA
VALOR: R$ 2.108,89 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JUNHO/16.

PROCESSO Nº: 560/2016
FORNECEDOR: OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 536/2016
FORNECEDOR: SIMONI PERES CAPOBIANCO
VALOR: R$ 1.807,53 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 881/2016
FORNECEDOR: ANTÔNIO CARLOS SIMÕES MEI
VALOR: R$ 3.814,92 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 27
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA.

PROCESSO Nº: 876/2016
FORNECEDOR: MARIA LÚCIA CIRTO MATIELLO MEI
VALOR: R$ 3.772,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 28
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS ORIUNDOS PODA E CORTE DE ÁRVORES.

PROCESSO Nº: 877/2016
FORNECEDOR: ROBERTO BORGES FERREIRA MEI
VALOR: R$ 3.104,40 (TRÊS MIL, CENTO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 25
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS ORIUNDOS DE LIMPEZA DE GRAMA.

PROCESSO Nº: 925 e 1111/2016
FORNECEDOR: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME
VALOR: R$ 11.338,60 (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.468 e 1.470
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.
AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 08/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2040/2016
FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME
VALOR: R$ 19.707,61 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 302
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.
AUTORIZO os pagamentos acima citado no dia 11/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 493/2016
FORNECEDOR: METALÚRGICA D7 S/A
VALOR: R$ 73.868,00 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
RECURSO: PRÓPRIO

PROCESSO Nº: 492/2016
FORNECEDOR: NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS
VALOR: R$ 64.584,12 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JUNHO/16.

PROCESSO Nº: 229/2016
FORNECEDOR: 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
VALOR: R$ 38,35 (TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
RECIBO DIA: 01/07/16
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 923/2016
FORNECEDOR: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VALOR: R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 52
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 267/2016
FORNECEDOR: ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
DAS N.º: 183
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 266/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
VALOR: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DAS N.º: 184
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 265/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – AVAPED
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DAS N.º: 185
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 1589/2016
FORNECEDOR: AUTO POSTO NOVA SÃO JOÃO LTDA
VALOR: R$ 49,13 (QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 7.749
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM.

PROCESSO Nº: 232 e 235/2016
FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRE O DE IMÓVEIS E ANEXOS
VALOR: R$ 97,94 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
AJU N.º: 61
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 2773/2016
FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME
VALOR: R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 984
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS DE ORIGEM DOMICILIAR / RESÍDUOS VERDES RESULTANTES DE PODA E LIMPEZA DE JARDINS / RESÍDUOS ORGÂNICOS / RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PROCESSO Nº: 904 e 905/2016
FORNECEDOR: CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 3.540,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 7.240, 7.241, 51.340 e 51.341
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: FORNECIMENTO DE LINK.

PROCESSO Nº: 270/2016
FORNECEDOR: CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO – CAACCH
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
DAS N.º: 186
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 862, 863 e 864/2016
FORNECEDOR: CLAC ARTES E CULTURA LTDA ME
VALOR: R$ 13.434,74 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 389, 390 e 391
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AULAS DE INSTRUMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 3383/2016
FORNECEDOR: DENILSON SASSARON JÚNIOR ME
VALOR: R$ 3.430,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 94
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA.

PROCESSO Nº: 2478/2016
FORNECEDOR: EDITORA UNIDA LTDA ME
VALOR: R$ 2.217,60 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.345 e 1.351
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL OFICIAL.

PROCESSO Nº: 932/2016
FORNECEDOR: EMBRALIXO – EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA
VALOR: R$ 286.675,70 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 464
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.

PROCESSO Nº: 3865/2016
FORNECEDOR: ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
VALOR: R$ 2.659,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.172
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CURSO.

PROCESSO Nº: 2464/2015
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA
VALOR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 17.809
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

PROCESSO Nº: 459, 461, 465, 468, 484, 503, 888, 896, 1543 e 2357/2016
FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
VALOR: R$ 34.080,75 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 4.269, 4.270, 4.274, 4.275, 4.276, 4.277, 4.280, 4.281, 4.286 e 4.288
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO Nº: 136 e 3518/2016
FORNECEDOR: JORNAL O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO LTDA ME
VALOR: R$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 4.416, 4.422, 4.429 e 4.442
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO E ASSINATURA DE JORNAL.

PROCESSO Nº: 272/2016
FORNECEDOR: LAR SANTO ANTÔNIO
VALOR: R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)
DAS N.º: 188
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 256/2016
FORNECEDOR: LAR VICENTINO SÃO JOSÉ
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
DAS N.º: 189
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 885/2016
FORNECEDOR: LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - EPP
VALOR: R$ 347,13 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 3.257
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: IMPRESSÃO DE RECIBOS DE PAGAMENTOS.

PROCESSO Nº: 691/2016
FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME
VALOR: R$ 2.931,14 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 299
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO Nº: 1080/2016
FORNECEDOR: MARCELO RICARDO PALERMO LEO E OUTROS
VALOR: R$ 6.641,10 (SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
AJU N.º: 65
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DILIGÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.

PROCESSO Nº: 878/2016
FORNECEDOR: MARCOS TOLEDO GAMBA MEI
VALOR: R$ 3.669,65 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 26
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE PODA E CORTE DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE

PROCESSO Nº: 2800/2016
FORNECEDOR: PADARIA E CONFEITARIA PAI E FILHA LTDA – ME
VALOR: R$ 586,50 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 629
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO Nº: 870, 871 e 872/2016
FORNECEDOR: PAULO EDUARDO BITENCOURT NORONHA EPP
VALOR: R$ 64.450,59 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.693, 1.695, 1.696 e 1.697
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA / MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁRES VERDES E DE PRESERVAÇÃO / SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATERRO SANITÁRIO.

PROCESSO Nº: 3052/2016
FORNECEDOR: POLIMIX CONCRETO LTDA
VALOR: R$ 1.675,80 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 3.586 e 3.764
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

PROCESSO Nº: 3864/2016
FORNECEDOR: RÁDIO MIRANTE LTDA – ME
VALOR: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 308
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS.

PROCESSO Nº: 866/2016
FORNECEDOR: REFRIGERAÇÃO BASSO LTDA – ME
VALOR: R$ 1.169,63 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 548
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

PROCESSO Nº: 2159/2016
FORNECEDOR: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 196

RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 918/2016
FORNECEDOR: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
VALOR: R$ 3.520,54 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.545
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.

PROCESSO Nº: 940/2016
FORNECEDOR: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 6.373,82 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 576
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA.

PROCESSO Nº: 2795, 2798, 2799 e 2802/2016
FORNECEDOR: USIPEC MINI USINA PASTEURIZADORA DE LEITE LTDA ME
VALOR: R$ 4.625,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 8.822, 8.823, 8.824 e 8.855
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 12/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 879/2016
FORNECEDOR: CONSTRUBRASS CONSTRUTORA LTDA – EPP
VALOR: R$ 11.617,87 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 406
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1917 e 1918/2016
FORNECEDOR: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME
VALOR: R$ 19.501,56 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 293 e 294
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 4046/2016
FORNECEDOR: RÁDIO JOVEM LESTE PAULISTA LTDA
VALOR: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 413
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: PRODUÇÃO DE PROGRAMETES RADIOFÔNICOS.

PROCESSO Nº: 3588/2016
FORNECEDOR: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME
VALOR: R$ 2.850,29 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.476
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 13/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 228/2016
FORNECEDOR: 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
VALOR: R$ 55,98 (CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
AJU N.º: 60
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 867/2016
FORNECEDOR: AGENOR ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS MEI
VALOR: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 28
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AULAS DE DANÇAS.

PROCESSO Nº: 960/2016
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
VALOR: R$ 718,65 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
BOLETO N.º: 109/00.000.776-9
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO Nº: 409, 410, 412 e 413/2016
FORNECEDOR: C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 439, 440, 441 e 443
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORAS.

PROCESSO Nº: 3638/2016
FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDA ME
VALOR: R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 603 e 604
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1998/2016
FORNECEDOR: DAVID RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MEI
VALOR: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 6
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL.

PROCESSO Nº: 880/2016
FORNECEDOR: DD HIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA – ME
VALOR: R$ 2.281,71 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 615
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

PROCESSO Nº: 3863 e 4002/2016
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
VALOR: R$ 136,22 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
CONFORME GUIAS
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM MULTAS DE TRÂNSITO.

PROCESSO Nº: 488/2016
FORNECEDOR: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
VALOR: R$ 366.342,61 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
BOLETO N.º: 21.925.260.000.035.287, 21.925.260.000.035.288, 21.925.260.000.035.398, 21.925.260.000.035.426 e 21.925.260.000.035.466
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS.

PROCESSO Nº: 3305 e 3306/2016

FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
VALOR: R$ 318,00 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 4.451 e 4.452
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO Nº: 991, 992, 993, 994, 997, 998, 1002 e 1033/2016
FORNECEDOR: EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP
VALOR: R$ 4.849,85 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 2.452, 2.453, 2.458, 2.459, 2.460, 2.461, 2.462 e 2.463
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA / FORNECIMENTO DE LINK / INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS / INTERNET VIA RADIO / SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.

PROCESSO Nº: 486 e 2064/2016
FORNECEDOR: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
VALOR: R$ 1.409,28 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 4.278 e 4.279
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.

PROCESSO Nº: 927/2016
FORNECEDOR: OXICOPER LTDA
VALOR: R$ 434,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 51.286
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISÇÃO DE ACETILENO E OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM CILINDROS.

PROCESSO Nº: 3698/2016
FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP
VALOR: R$ 209,00 (DUZENTOS E NOVE REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 8.410
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 924/2016
FORNECEDOR: ROSSETTI & REHDER SOLUÇÕES ESPEC. DO TRABALHO E EVENTOS
VALOR: R$ 2.057,18 (DOIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 454
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA POR MEIO DE JUNTA OFICIAL.

PROCESSO Nº: 1642/2016
FORNECEDOR: SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
VALOR: R$ 1.721,13 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 50
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 14/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 142/2016
FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP
VALOR: R$ 322,66 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
FATURA N.º: 1.048.733
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 874/2016
FORNECEDOR: MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME
VALOR: R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 145
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS.

PROCESSO Nº: 869/2016
FORNECEDOR: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 286.639,74 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.145
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

PROCESSO Nº: 765, 766, 772, 805, 809 e 819/2016
FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA
VALOR: R$ 56.165,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 357.139, 357.141, 357.142, 357.143, 357.144 e 357.145
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 15/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3810/2016
FORNECEDOR: LUIS GUSTAVO DE SOUZA MEI
VALOR: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 6
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: CONSERTO DE CALHAS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 18/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2/2016
FORNECEDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
VALOR: R$ 138,31 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
OFÍCIO N.º: 248
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: REPASSE DUODÉCIMO.

PROCESSO Nº: 875/2016
FORNECEDOR: CÉLIO CABRAL FADIGA FILHO GRAMAS ME
VALOR: R$ 57.475,00 (CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 976
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, REPLANTIO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO.

PROCESSO Nº: 4097/2016
FORNECEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
VALOR: R$ 1.090,32 (HUM MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOCUMENTO N.º: 9.012.866.445
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 886/2016
FORNECEDOR: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A
VALOR: R$ 638,79 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 1.123.879
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: HOSPEDAGEM DE HOME.

PROCESSO Nº: 4051/2016
FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR: R$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 5.687
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: CONSERTO DE CALHAS.

PROCESSO Nº: 3144/2016
FORNECEDOR: MINERAÇÃO COLOZZO E VALENTIM LTDA – ME
VALOR: R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 15.067
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO Nº: 1040/2016
FORNECEDOR: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
VALOR: R$ 4.554,90 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 15.072 e 15.073
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 19/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 897, 898 e 899/2016
FORNECEDOR: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
VALOR: R$ 18.654,80 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 58, 59 e 60
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 20/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3506/2016
FORNECEDOR: ROGÉRIO DOS SANTOS MEI
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 49
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE CURADOR DE EVENTO CULTURAL.

PROCESSO Nº: 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988 e 989/2016
FORNECEDOR: SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
VALOR: R$ 9.085,00 (NOVE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
FATURA N.º: 18.707, 18.708, 18.709, 18.710, 18.711, 18.712, 18.713 e 18.714
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 573/2016
FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR: R$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
ART N.º: 92.221.220.160.782.845
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 4110/2016
FORNECEDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A
VALOR: R$ 524,90 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
BOLETO N.º: 11.735.500-010
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: ASSINATURA DE JORNAL.

PROCESSO Nº: 3664/2016
FORNECEDOR: GIVANILDO BENEDITO MARCONDES
VALOR: R$ 672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
RPA DIA: 05/07/16
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: APRESENTAÇÃO DE SHOW.

PROCESSO Nº: 142/2016
FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP
VALOR: R$ 2.439,22 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
FATURA N.º: 1.050.876 e 1.051.955
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2276/2016
FORNECEDOR: MICROSET MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
VALOR: R$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 5.669
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK.

PROCESSO Nº: 1280/2016
FORNECEDOR: RENAPROC SERVIÇOS DE ANALISE DE CRÉDITO LTDA EPP
VALOR: R$ 240,03 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
NOTA FISCAL N.º: 18.101
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: PERMISSÃO DE ACESSO AO BANCO DE DADOS DE CADSTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 21/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3526/2016
FORNECEDOR: EDSON ADIR DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 1.386
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM IMPRESSOS.

PROCESSO Nº: 528/2016
FORNECEDOR: EURICO DO VALLE FERREIRA FARNETANI
VALOR: R$ 1.988,18 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL DO MÊS DE JUNHO/16.

PROCESSO Nº: 3728 e 3775/2016
FORNECEDOR: TIME CODE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA ME
VALOR: R$ 6.958,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
NOTA FISCAL N.º: 373 e 374
RECURSO: PRÓPRIO
Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS.
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 22/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 29/07/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos,

ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: **3252 e 3253/2016**
FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE**
VALOR: **R$ 657.956,19 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **3.865 e 3.867**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **07/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **569/2016**
FORNECEDOR: **ANTÔNIO CLÁUDIO GUMIERI**
VALOR: **R$ 2.729,36 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **565/2016**
FORNECEDOR: **DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1276/2016**
FORNECEDOR: **EDELWEISS MACIEL DA FONSECA**
VALOR: **R$ 3.230,02 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **566/2016**
FORNECEDOR: **JOSÉ GERALDO MAZZI**
VALOR: **R$ 2.110,09 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E NOVE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1315/2016**
FORNECEDOR: **LUIS OTÁVIO DE MENDONÇA CASTILHO**
VALOR: **R$ 2.437,57 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **567/2016**
FORNECEDOR: **MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO**
VALOR: **R$ 6.161,86 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1105/2016**
FORNECEDOR: **MARIA OLENKA ALMEIDA SORCI**
VALOR: **R$ 4.494,36 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**

PROCESSO Nº: **1110/2016**
FORNECEDOR: **OLIVEIRA DOTA & DOTA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 4.049,02 (QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: DESPESAS COM CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS DO MÊS DE JUNHO/16.**

PROCESSO Nº: **607/2016**
FORNECEDOR: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS**
VALOR: **R$ 153.360,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **5.526**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: PLANTÕES SUS.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **08/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **933/2016**
FORNECEDOR: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
VALOR: **R$ 17.582,40 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **8.931**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: REPASSE.**

PROCESSO Nº: **485/2016**
FORNECEDOR: **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**
VALOR: **R$ 2.969,37 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **4.268**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

PROCESSO Nº: **692/2016**
FORNECEDOR: **MACHADO & TUJEIRA LTDA ME**
VALOR: **R$ 2.931,14 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **300**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

PROCESSO Nº: **601/2016**
FORNECEDOR: **REALC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA S/S LTDA**
VALOR: **R$ 5.187,84 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **334 e 335**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE RAIO-X.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **12/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **4063/2016**
FORNECEDOR: **ANA STELA AGUIAR DE SOUZA PELLA**
VALOR: **R$ 19.196,95 (DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: DESPESAS COM INDENIZAÇÕES.**

PROCESSO Nº: **411/2016**
FORNECEDOR: **C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP**
VALOR: **R$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **442**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA.**

PROCESSO Nº: **990/2016**
FORNECEDOR: **EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DA ALTA MOGIANA LTDA – EPP**
VALOR: **R$ 8.953,90 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **2.464**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE DOS SISTEMAS DE RÁDIO.**

PROCESSO Nº: **3769/2016**
FORNECEDOR: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE**
VALOR: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **3.879**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM EM EVENTO MUNICIPAL.**

PROCESSO Nº: **603/2016**
FORNECEDOR: **SALUTE GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**
VALOR: **R$ 36.664,03 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **38**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: ANALISE DE MACROPROCESSOS (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO).**

PROCESSO Nº: **2672/2016**
FORNECEDOR: **SERVICE MEDICAL MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMETOS DE SAÚDE LTDA ME**
VALOR: **R$ 1.083,89 (HUM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.334**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPILALARES.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **14/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **689, 690 e 1112/2016**
FORNECEDOR: **ANDREA A. O. TUJEIRA & CIA LTDA ME**
VALOR: **R$ 12.852,49 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **283, 286 e 287**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS / MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.**

PROCESSO Nº: **141/2016**
FORNECEDOR: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP**
VALOR: **R$ 3.807,44 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**
FATURA N.º: **1.048.111 e 1.049.000**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **15/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **3647/2016**
FORNECEDOR: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**
VALOR: **R$ 14.976,91 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **43.460, 43.503, 43.515 e 43.875**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **18/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **3123/2016**
FORNECEDOR: **C&C DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP**
VALOR: **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS)**
NOTA FISCAL N.º: **4.928**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COPIADORA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.**

PROCESSO Nº: **4155/2016**
FORNECEDOR: **SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
VALOR: **R$ 138,31 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**
EXTRATO N.º: **33.441.876**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: MULTA DE TRÂNSITO.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **19/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: **3451/2016**
FORNECEDOR: **SERVICE MEDICAL MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA ME**
VALOR: **R$ 3.771,75 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**
NOTA FISCAL N.º: **1.343 e 1.372**
RECURSO: **PRÓPRIO – SAÚDE**
Considerando que estes pagamentos referem-se**: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSTPITALAR.**
AUTORIZO o pagamento acima citado no dia **21/07/2016** nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em **29/07/16.**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JUNHO DE 2.016 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

	RECEITA	NO MÊS	NO ANO
1.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**17.106.696,33**	**117.874.936,27**
1.1.0.0.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA	4.573.972,70	25.378.772,24
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	3.552.073,11	23.235.897,01
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	1.019.749,72	2.122.494,85
1.1.3.0.00.00.00	Contr. Melhoria	2.149,87	20.380,38
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	299.198,50	2.250.295,28
1.2.3.1.00.00.00	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	299.198,50	2.250.295,28
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	134.506,30	627.461,85
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliária	16.462,77	92.453,78
1.3.2.0.00.00.00	Receitas Valores Mobiliarios	118.043,53	535.008,07
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	51.549,33	494.256,78
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	11.435.767,25	85.769.249,69
1.7.2.0.00.00.00	Transf. Intergovernamental.	11.213.537,96	84.019.091,00
1.7.2.1.00.00.00	Transferência da União	5.325.418,27	32.876.710,45
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	4.035.152,35	37.023.719,10
1.7.2.4.01.00.00	Transferência União - FUNDEB	1.852.967,34	14.118.661,45
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênio	222.229,29	1.750.158,69
1.9.0.0.00.00.00	OUTR. REC. CORRENTES	611.702,25	3.354.900,43
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros Mora	140.771,28	538.272,58
1.9.2.0.00.00.00	Inden. e Restituição	120.861,17	314.017,21
1.9.3.0.00.00.00	Rec. de Divída Ativa	327.903,71	2.384.682,93
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Diversas	22.166,09	117.927,71
2.0.0.0.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**771.647,92**	**4.296.773,63**
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CREDITO INTERNO	343.070,37	3.213.235,11
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	7.111,88
2.2.1.9.00.00.00	Alien.de Bens Móveis	0,00	7.111,88
2.2.2.0.00.00.00	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSF. CAPITAL	428.577,55	1.076.426,64
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	342.810,11	423.953,56
2.4.7.2.00.00.00	Convênio do Estado	85.767,44	652.473,08
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	10.000,00	10.000,00
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor	10.000,00	10.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		**17.888.344,25**	**122.181.709,90**
9.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB	-1.309.910,55	-10.578.004,60
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		**16.578.433,70**	**111.603.705,30**
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.717.221,36	28.443.402,55
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA		1.883.176,49	12.528.925,24
TOTAL GERAL DA RECEITA		**23.178.831,55**	**152.576.033,09**

	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**9.214.097,49**	**138.670.862,26**
3.1.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	6.428.653,62	45.987.141,76
3.1.90.00.00	Outras Aplicações Direta	5.477.572,70	37.354.548,00
3.1.90.11.00	Vencimento Vantagens Fixa	5.390.310,59	36.816.497,95
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	87.172,69	537.706,94
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	951.080,92	8.632.593,76
3.2.00.00.00	JUROS E ENC. DIVIDAS	0,00	1.100.000,00
3.2.90.21.00	Juros s/ Div. P/ Contrato	0,00	1.000.000,00
3.2.91.21.00	Juros s/ Div. P/ Contrato - Intra-orçamentária	0,00	100.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.443,87	91.583.720,50
3.3.50.00.00	Transf. Instit.Privadas	321.044,68	16.586.937,23
3.3.71.00.00	Transf. Instit. Multigovernamentais	0,00	3.595.368,80
3.3.90.00.00	Outras Aplicações Direta	59.307,25	857.232,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo	472.183,48	8.321.813,49
3.3.90.32.00	Material de Distrib. Gratuita	142.009,24	970.845,30
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal - Contr. Tercerização	0,00	3.596.594,40
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	0,00	70.825,28
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terc. P.Fisica	110.500,00	1.056.127,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc. P.Juridica	1.672.151,14	49.118.539,59
3.3.90.47.00	Obrigações Trib. Contribuitiva	8.248,08	2.405.539,05
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	3.897,63
3.3.90.92.00	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
3.3.91.97.00	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	5.000.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**385.338,64**	**16.426.194,71**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	385.338,64	13.626.194,71
4.4.50.00.00	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	48.795,00
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	48.795,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	0,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.000,64	13.026.888,19
4.4.90.52.00	Equipa. Mat. Permanente	133.338,00	550.511,52
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
4.4.91.51.00	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
4.4.91.52.00	Equipa. Mat. Permanente	0,00	0,00
4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.800.000,00
4.6.90.71.00	Principal Dívida Contratada	0,00	2.800.000,00
TOTAL DESPESA PREFEITURA		**9.599.436,13**	**155.097.056,97**
(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		5.843.633,86	36.795.327,85
TOTAL GERAL DA DESPESA		**15.443.069,99**	**191.892.384,82**

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2.016 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.500.850,41
Imposto Renda Retido na Fonte	446.037,67
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.253.057,70
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	352.127,33
Taxa de Licença e Funcionamento	858.914,64
Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	5.017,35
Taxa de Vigilância Sanitária	34.371,06
Taxa de Prestação de Serviços	121.446,67
Contribuição de Melhoria	2.149,87
Total dos Tributos Arrecadados (I)	**4.573.972,70**
Outros Recursos Próprios (II)	**1.096.956,38**

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	5.325.418,27
Recursos Transferidos do Estado	4.035.152,35
Recursos Transferidos FUNDEB	1.852.967,34
Recursos Transferidos de Convênios	222.229,29

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	342.810,11
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	85.767,44
Total das Transferências Recebidas (III)	**11.864.344,80**
Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV)	**343.070,37**
Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V)	**10.000,00**
Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V)	**17.888.344,25**
(-) Dedução do FUNDEB (VII)	-1.309.910,55
Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII)	**16.578.433,70**
(+) Receita da Administração Indireta (IX)	4.717.221,36
(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X)	1.883.176,49
Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X)	**23.178.831,55**

São João da Boa Vista, 29 de julho de 2016

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				
PRÓPRIOS		**57.622.000,00**	**57.622.000,00**	**25.872.882,98**
IMPOSTOS		**53.852.000,00**	**53.852.000,00**	**23.976.831,84**
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	19.500.000,00	19.500.000,00	11.109.763,83
1.1.1.2.04.31.00	RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	10.352.000,00	10.352.000,00	3.418.703,83
1.1.1.2.04.34.00	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	6.800.000,00	6.800.000,00	2.041.834,26
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	17.000.000,00	17.000.000,00	7.406.529,92
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**1.761.686,23**
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.563.716,80
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	300.000,00	300.000,00	197.969,43
MULTAS E JUROS DE MORA		**470.000,00**	**470.000,00**	**134.364,91**
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	300.000,00	300.000,00	37.807,66
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	5.000,00	19.145,21
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	155.000,00	155.000,00	73.162,94
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00	10.000,00	4.249,10
TRANSFERÊNCIAS		**102.260.000,00**	**102.260.000,00**	**53.375.757,83**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		**35.360.000,00**	**35.360.000,00**	**16.855.287,81**
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	35.000.000,00	35.000.000,00	16.733.856,57
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	100.000,00	100.000,00	6.947,22
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	260.000,00	260.000,00	114.484,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		**66.900.000,00**	**66.900.000,00**	**36.520.470,02**
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	23.118.252,31
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	16.500.000,00	16.500.000,00	13.242.586,48
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	400.000,00	400.000,00	159.631,23
TOTAIS		**159.882.000,00**	**159.882.000,00**	**79.248.640,81**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - Período: 2º Trimestre / 2016

DISCRIMINAÇÃO		PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O TRIMESTRE
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**				
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS*		**20.154.000,00**	**20.154.000,00**	**10.578.004,60**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		**6.774.000,00**	**6.774.000,00**	**3.371.057,36**
1.7.2.1.01.02.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	6.702.000,00	6.702.000,00	3.346.771,20
1.7.2.1.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.000,00	20.000,00	1.389,38
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	52.000,00	52.000,00	22.896,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		**13.380.000,00**	**13.380.000,00**	**7.206.947,24**
1.7.2.2.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	4.623.650,34
1.7.2.2.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.551.370,64
1.7.2.2.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	80.000,00	80.000,00	31.926,26
LÍQUIDO DE TRANSFERÊNCIAS		**139.728.000,00**	**139.728.000,00**	**68.670.636,21**

FONTE = BALANCETE CONSOLIDADO

* VALORES BRUTOS

** VALORES ABSOLUTOS

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
		RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**6.225.314,50**	**7.111.314,50**	**1.717.197,89**
	02.000.0000	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.225.314,50	2.225.314,50	1.150.492,25
	02.220.0002	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	904.914,50	904.914,50	542.614,31
	02.220.0007	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	436.900,00	436.900,00	244.253,00
	02.220.0016	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.600,00	13.600,00	5.796,50
	02.230.0001	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	209.842,94
	02.230.0006	1.7.6.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	269.900,00	269.900,00	147.985,50
	02.000.0000	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.886.000,00	566.705,64
	02.200.0092	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
	02.210.0008	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	663.000,00	566.705,64
	02.500.0053	2.4.7.2.02.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	223.000,00	0,00
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**5.398.820,00**	**5.795.194,05**	**2.958.073,64**
	05.000.0000	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.050.000,00	4.050.000,00	2.119.651,30
	05.200.0004	1.7.2.1.35.01.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.050.000,00	4.050.000,00	2.119.651,30
	05.000.0000	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	960,00
	05.210.0005	1.7.2.1.35.02.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE-SUPORTE ED.BÁSICA-ED.INF.	0,00	0,00	960,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.223.820,00	1.292.114,00	622.998,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0009	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	261.200,00	261.200,00	149.640,00
	05.210.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	245.800,00	245.800,00	125.500,00
	05.220.0010	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	531.740,00	600.034,00	265.446,00
	05.220.0011	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.040,00	14.040,00	4.644,00
	05.220.0012	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	10.500,00	10.500,00	3.770,00
	05.230.0005	1.7.2.1.35.03.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	160.540,00	160.540,00	73.998,00
	05.000.0000	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	125.000,00	125.000,00	52.177,44
	05.210.0002	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	14.000,00	14.000,00	5.971,92
	05.220.0001	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	91.000,00	91.000,00	37.560,52
	05.230.0003	1.7.2.1.35.04.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	20.000,00	8.645,00
	05.000.0000	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	328.080,05	162.286,90
	05.210.0022	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	81.143,45	162.286,90
	05.210.0027	2.4.2.1.02.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	246.936,60	0,00
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
01 - TESOURO			**50.000,00**	**50.000,00**	**31.957,83**
	01.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	31.957,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	01.221.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	50.000,00	50.000,00	31.957,83
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**118.185,50**	**118.185,50**	**54.886,07**
	02.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	118.185,50	118.185,50	54.886,07
	02.210.0008	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	5.895,93
	02.220.0007	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	13.100,00	13.100,00	2.485,82
	02.230.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	5.085,50	5.085,50	5.608,06
	02.263.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	100.000,00	100.000,00	40.896,26
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			**57.251,40**	**58.940,11**	**41.816,84**
	05.000.0000	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	57.251,40	58.940,11	41.816,84
	05.200.0004	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	49.991,40	49.991,40	24.535,14
	05.200.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	321,81
	05.210.0005	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	28,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.210.0013	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	3,76
	05.210.0015	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	953,90	953,90
	05.210.0017	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	1,82
	05.210.0018	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	498,78
	05.210.0019	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	444,19	444,19
	05.210.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	77,60	77,60
	05.210.0021	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	69,87
	05.210.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	2.276,33
	05.210.0023	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	745,60
	05.220.0001	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	4.000,00	4.000,00	521,68
	05.220.0010	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	3.260,00	3.260,00	6.700,21
	05.220.0020	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	0,00	4.424,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 2 - RELATÓRIO DAS RECEITAS VINCULADAS DE EDUCAÇÃO - PERÍODO: 2º TRIMESTRE / 2016

FONTE	CÓDIGO APLICAÇÃO	CLASSIF. ECONÔMICA	PREV.INICIAL	PREV.ATUALIZADA	ARRECADADA ATÉ O TRIMESTRE
	05.220.0022	1.3.2.5.01.05.00 - RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	0,00	213,02	213,02
SUBTOTAL DE RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)			**11.849.571,40**	**13.133.634,16**	**4.803.932,27**
		FUNDEB TRANSFERÊNCIAS			
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**14.118.661,45**
	02.000.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	14.118.661,45
	02.262.0000	1.7.2.4.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	14.118.661,45
		APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
SUBTOTAL DE FUNDEB			**27.000.000,00**	**27.000.000,00**	**14.118.661,45**
T O T A L			**38.849.571,40**	**40.133.634,16**	**18.922.593,72**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
				SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação									
	361 - Ensino Fundamental								
		01 - TESOURO							
			000.0000 -						
12	361	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	4.430.000,00	4.420.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.352.000,00	1.342.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	282.000,00	387.758,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000.000,00	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	4.160.000,00	3.953.414,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.203,10	389.203,10	0,00	0,00	0,00
12	361	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**12.261.203,10**	**12.347.275,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	27.797,74	27.797,74	22.266,62
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	673.131,97	673.131,97	670.513,73
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	34.101,27	34.101,27	22.734,18
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	99.947,06	99.947,06	50.381,66
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	253.808,09	253.808,09	168.580,36
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	210.706,02	210.706,02	140.097,58
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	243.596,19	243.596,19	243.596,19
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	6.029,61	6.029,61	5.350,19
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	14.843,32	14.843,32	12.851,42
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	1.220,84	1.220,84	457,81
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	995.374,65	995.374,65	793.695,85
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	387.758,00	231.668,28	181.708,15
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	3.437,55	3.437,55	3.437,55
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	2.062,53	2.062,53	2.062,53
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAIS	0,00	0,00	5.610,00	5.610,00	5.610,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	27.125,10	27.125,10	27.125,10
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	5.990,60	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.862,75	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	22.573,66	22.569,20	22.569,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	791.441,84	447.363,88	421.542,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	25.832,00	11.720,00	11.720,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	6.450,00	2.150,00	2.150,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	3.080,00	3.080,00	3.080,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	12.043,80	9.314,00	9.314,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	11.994,42	11.294,42	8.484,92
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.20 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	560,00	560,00	560,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.52 - SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	2.360,00	1.960,00	1.960,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	5.372,10	2.387,60	2.387,60
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	4.275,00	3.180,00	3.180,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	12.712,69	2.644,03	2.644,03
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	62.491,20	19.523,40	19.523,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	32.064,00	31.396,00	31.058,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	3.468.091,00	1.089.845,54	1.030.916,92
12	361	01	220.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	500.000,00	175.607,00	175.607,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	172.934,64	172.934,64	172.934,64
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	16,20	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**8.150.195,84**	**4.849.189,93**	**4.281.301,03**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**12.261.203,10**	**12.347.275,10**	**8.150.195,84**	**4.849.189,93**	**4.281.301,03**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	361	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	10.690.000,00	10.691.297,87	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	7.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.904.914,50	2.904.914,50	0,00	0,00	0,00
12	361	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**18.041.914,50**	**18.052.212,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL (C/211-6)						
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	647.285,57	275.996,11	267.235,71
			Total da Aplicação: 220.0002		**0,00**	**0,00**	**747.285,57**	**275.996,11**	**267.235,71**

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	10.001,60	10.001,60	7.681,64
12	361	02	261.0000	3.1.90.05.01 - SALÁRIO FAMÍLIA - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	44,71	44,71	15,55
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.190.405,70	4.190.405,70	3.547.373,63
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	77.104,81	77.104,81	64.176,09
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	453.446,70	453.446,70	367.967,48
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	1.180.115,04	1.180.115,04	981.762,30
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	533.584,57	533.584,57	440.926,93
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	450.013,78	450.013,78	450.013,78
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	72.791,79	72.791,79	72.791,79
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	230.295,39	230.295,39	229.513,08
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	137.896,52	137.896,52	72.226,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	3.153,57	3.153,57	2.084,75
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	5.923,06	5.923,06	5.923,06
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	32.165,21	32.165,21	32.133,29
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	7.554,25	7.554,25	3.821,58
12	361	02	261.0000	3.1.90.96.01 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	970.000,00	311.801,91	311.801,91
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	758.483,28	758.483,28	758.483,28
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**9.112.979,98**	**8.454.781,89**	**7.348.696,15**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	687,51	687,51	687,51
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	139.490,20	139.490,20	139.490,20
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	70.886,40	70.886,40	70.886,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	48.815,20	34.695,00	34.059,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.289,64	9.289,64	9.289,64
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	1.220,00	317,50	317,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	9.311,77	6.400,20	6.400,20
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	120.989,94	67.245,02	61.957,10
12	361	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.034.657,77	435.351,54	435.351,54
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	995,50	995,50	995,50
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.605,00	1.255,00	1.255,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.534,40	2.180,00	2.180,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	247.500,00	107.860,76	107.860,76
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	177.100,00	108.389,63	108.389,63
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	48.000,00	27.631,97	27.631,97
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	10.896,40	6.486,40	6.486,40
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.326.551,65	552.743,36	552.743,36
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.950,00	3.359,13	2.913,10
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	535,50	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	2.615,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.248,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**3.271.879,88**	**1.575.264,76**	**1.568.894,81**
			265.2015 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR						
12	361	02	265.2015	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	10.297,87	10.297,87	10.297,87
			Total da Aplicação: 265.2015		**0,00**	**0,00**	**10.297,87**	**10.297,87**	**10.297,87**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
		Total da Fonte de Recurso: 2			**18.041.914,50**	**18.052.212,37**	**13.142.443,30**	**10.316.340,63**	**9.195.124,54**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	361	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00	210.171,07	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	46.000,00	42.075,64	0,00	0,00	0,00
12	361	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.715.000,00	687.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00	286.936,60	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**2.571.000,00**	**1.626.183,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	55.185,55	33.506,55	33.506,55
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	6.458,80	6.458,80	6.458,80
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	3.328,47	3.328,47	3.328,47
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.751,55	436,00	436,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	2.519,70	877,20	877,20
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	14.800,48	14.800,48	14.800,48
12	361	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	357,02	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	87.495,50	87.495,50
12	361	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	42.065,64	21.203,82	17.669,85
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	400,00	315,00	315,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	307.122,24	153.561,12	127.967,60
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	385,00	385,00	385,00
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	14.000,00	8.297,83	7.910,63
12	361	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	150.574,92	45.172,47	45.172,47
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**760.099,37**	**380.998,24**	**351.483,55**
			210.0002 - FED-PNATE- INFANTIL (44.929-6)						
12	361	05	210.0002	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	13.800,20	11.683,32	11.683,32
			Total da Aplicação: 210.0002		**0,00**	**0,00**	**13.800,20**	**11.683,32**	**11.683,32**
			210.0027 - PAR - AQUIS. DE MOBILIÁRIOS						
12	361	05	210.0027	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	246.936,60	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0027		**0,00**	**0,00**	**246.936,60**	**0,00**	**0,00**
			220.0001 - FED-PNATE-FUND. (44.929-6)						
12	361	05	220.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	94.187,50	29.010,96	29.010,96
			Total da Aplicação: 220.0001		**0,00**	**0,00**	**94.187,50**	**29.010,96**	**29.010,96**
			220.0013 - F.NAC. DES. EDUCAÇÃO C/33.383-2						
12	361	05	220.0013	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	5.684,00	4.725,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0013		**0,00**	**0,00**	**5.684,00**	**4.725,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**2.571.000,00**	**1.626.183,31**	**1.120.707,67**	**426.417,52**	**392.177,83**
	Total da SubFunção: 361				**32.874.117,60**	**32.025.670,78**	**22.413.346,81**	**15.591.948,08**	**13.868.603,40**
	363 - Ensino Profissional								
12	363	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	363	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	966.000,00	964.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	3.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	363	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**1.389.000,00**	**1.384.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0000 - ENSINO MÉDIO						
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	148.308,65	148.308,65	129.210,22
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	10.755,00	10.755,00	8.962,50
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	18.286,50	18.286,50	15.238,75
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	53.298,90	53.298,90	44.405,32
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	16.195,81	16.195,81	16.195,81
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	1.766,89	1.766,89	1.766,89
12	363	01	230.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	12.095,30	12.095,30	12.095,30
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	927,62	927,62	927,62
12	363	01	230.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.516,18	2.516,18	2.516,18
12	363	01	230.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	3.476,34	3.476,34	2.829,31
12	363	01	230.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	67.016,72	67.016,72	59.984,48
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	416,00	416,00	416,00
12	363	01	230.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	422,40	422,40	422,40
12	363	01	230.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	91.653,50	40.886,58	38.734,79
12	363	01	230.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	72.466,85	26.063,54	26.063,54
			Total da Aplicação: 230.0000		**0,00**	**0,00**	**499.602,66**	**402.432,43**	**359.769,11**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**1.389.000,00**	**1.384.000,00**	**499.602,66**	**402.432,43**	**359.769,11**
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	363	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	605.085,50	605.085,50	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**605.085,50**	**605.085,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO (211-6)						
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	289.116,81	140.000,00	140.000,00
12	363	02	230.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	279.014,79	69.842,94	69.842,94
			Total da Aplicação: 230.0001		**0,00**	**0,00**	**568.131,60**	**209.842,94**	**209.842,94**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**605.085,50**	**605.085,50**	**568.131,60**	**209.842,94**	**209.842,94**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	363	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0003 - FED-PNATE- MÉDIO (44.929-6)						
12	363	05	230.0003	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	19.800,20	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 230.0003		**0,00**	**0,00**	**19.800,20**	**0,00**	**0,00**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**20.000,00**	**20.000,00**	**19.800,20**	**0,00**	**0,00**
	Total da SubFunção: 363				**2.014.085,50**	**2.009.085,50**	**1.087.534,46**	**612.275,37**	**569.612,05**
	364 - Ensino Superior								
12	364	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	13.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**244.000,00**	**244.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			110.0000 - GERAL						
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.405,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	2.234,39	2.234,39	970,39
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	621,78	621,78	621,78
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	8.730,00	4.850,00	4.850,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	1.424,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	2.698,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 110.0000		**0,00**	**0,00**	**20.313,17**	**7.706,17**	**6.442,17**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**244.000,00**	**244.000,00**	**20.313,17**	**7.706,17**	**6.442,17**
	Total da SubFunção: 364				**244.000,00**	**244.000,00**	**20.313,17**	**7.706,17**	**6.442,17**
	365 - Educação Infantil								
12	365	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	6.536.000,00	6.534.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.668.000,00	1.668.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	10.000,00	12.350,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	2.000.000,00	1.893.892,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**11.251.000,00**	**11.145.242,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL						
12	365	01	210.0000	3.1.90.04.01 - PROFESSORES SUBSTITUTOS / VISITANTES	0,00	0,00	69.637,89	69.637,89	63.352,01
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.313.514,13	2.313.514,13	1.960.832,48

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	33.092,30	33.092,30	27.903,06
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	603.280,38	603.280,38	502.497,89
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	61.714,37	61.714,37	51.213,94
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	233.489,70	233.489,70	233.489,70
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	14.906,65	14.906,65	14.234,61
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	66.863,75	66.863,75	65.174,77
12	365	01	210.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	137.881,74	137.881,74	108.782,67
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	11.296,45	11.296,45	10.208,41
12	365	01	210.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	32.329,53	32.329,53	24.618,86
12	365	01	210.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - RPPS	0,00	0,00	1.243,45	1.243,45	1.243,45
12	365	01	210.0000	3.1.90.94.15 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO	0,00	0,00	15.543,78	15.543,78	6.451,19
12	365	01	210.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	1.277.349,15	1.277.349,15	1.073.787,24
12	365	01	210.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.03 - AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	6.875,10	6.875,10	6.875,10
12	365	01	210.0000	3.3.90.08.05 - AUXILIO NATALIDADE ATIVO CIVIL	0,00	0,00	4.812,57	4.812,57	4.125,06
12	365	01	210.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	279.915,00	279.915	
12	365	01	210.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	140.000,00	87.495	
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	14.611,20	10.880	
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	1.150,00	650	
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.79 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	1.153.523,20	394.614	
12	365	01	210.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	688.333,44	229.324	
12	365	01	210.0000	3.3.90.47.12 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	0,00	0,00	300.000,00	117.070	
			Total da Aplicação: 210.0000		**0,00**	**0,00**	**7.471.363,78**	**6.003.780**	
		Total da Fonte de Recurso: 1			**11.251.000,00**	**11.145.242,00**	**7.471.363,78**	**6.003.780**	
		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
12	365	02		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0	
12	365	02		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0	
12	365	02		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	5.525.000,00	5.525.000,00	0,00	0	
12	365	02		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	689.000,00	689.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.065.000,00	1.069.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.200.000,00	4.863.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**13.963.000,00**	**14.626.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0008 - PAEM CRECHE RESEDÁS C/45547-4						
12	365	02	210.0008	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	663.000,00	340.360,99	340.360,99
			Total da Aplicação: 210.0008		**0,00**	**0,00**	**663.000,00**	**340.360,99**	**340.360,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO						
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.489.169,70	1.489.169,70	1.177.868,98
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	34.101,27	34.101,27	34.101,27
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	191.474,97	191.474,97	191.474,97
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	251.357,29	251.357,29	251.357,29
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	202.286,11	202.286,11	202.286,11
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	780,64	780,64	780,64
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	39.441,28	39.441,28	39.441,28
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	132.091,83	132.091,83	132.054,64
12	365	02	261.0000	3.1.90.11.46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO - RPPS	0,00	0,00	35.370,97	35.370,97	11.376,62
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	499,61	499,61	374,71
12	365	02	261.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.016,39	1.016,39	1.016,39
12	365	02	261.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	308.025,21	308.025,21	308.025,21
			Total da Aplicação: 261.0000		**0,00**	**0,00**	**2.685.615,27**	**2.685.615,27**	**2.350.158,11**
			262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS						
12	365	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	688.318,69	341.650,89	288.973,44
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	24.075,00	24.075,00	24.075,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	73.286,80	70.436,80	70.436,80
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.915,00	810,00	810,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.275,00	8.570,00	8.125,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	562,00	562,00	562,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	61.147,50	61.147,50	61.147,50
12	365	02	262.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	1.035.208,58	427.982,50	425.830,71
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	171.800,04	171.800,04	171.800,04
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.540,00	6.485,00	6.485,00
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	341.300,00	143.713,54	143.713,54
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	330.200,00	192.280,52	192.280,52
12	365	02	262.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	22.500,00	22.021,61	22.021,61
12	365	02	262.0000	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	186.907,76	32.732,70	32.732,70
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	642,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.248,00	0,00	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	648,00	648,00	0,00
12	365	02	262.0000	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	1.258,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 262.0000		**0,00**	**0,00**	**2.961.832,37**	**1.504.916,10**	**1.448.993,86**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**13.963.000,00**	**14.626.000,00**	**6.310.447,64**	**4.530.892,36**	**4.139.512,96**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	365	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	59.396,17	0,00	0,00	0,00
12	365	05		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	88.943,45	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**0,00**	**148.339,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0005 - PDDE C/47.870-9						
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	509,49	509,49	509,49
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	73,96	73,96	73,96
12	365	05	210.0005	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	371,29	371,29	371,29
			Total da Aplicação: 210.0005		**0,00**	**0,00**	**954,74**	**954,74**	**954,74**
			210.0017 - FNDE APOIO ÀS CRECHES-C/40623-6						
12	365	05	210.0017	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
			Total da Aplicação: 210.0017		**0,00**	**0,00**	**42,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0018 - MANUT.EDUCAÇÃO BÁSICA - PROINFANCIA C/40.990-1						
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.239,00	5.239,00	5.239,00
12	365	05	210.0018	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	6.830,60	6.830,60	6.830,60
			Total da Aplicação: 210.0018		**0,00**	**0,00**	**12.069,60**	**12.069,60**	**12.069,60**
			210.0019 - FNDE - PAR - CRECHE BAIRRO ALEGRE - C/41.083-7						
12	365	05	210.0019	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00
			Total da Aplicação: 210.0019		**0,00**	**0,00**	**7.800,00**	**7.800,00**	**7.800,00**
			210.0021 - FNDE - APOIO AS CRECHES C/43.832-4						
12	365	05	210.0021	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 210.0021		**0,00**	**0,00**	**399,00**	**0,00**	**0,00**
			210.0022 - APOIO CRECHES BR.CARINHOSO C/46578-X						
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	1.296,48	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	12.346,04	12.346,04	12.346,04
12	365	05	210.0022	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.827,60	3.827,60	3.827,60
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	714,00	0,00	0,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	13.402,00	3.120,00	3.120,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	4.836,00	4.836,00	1.196,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	11.707,00	997,00	997,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	895,00	895,00	895,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	13.554,00	10.088,00	0,00
12	365	05	210.0022	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00	3.952,00	209,00	209,00
			Total da Aplicação: 210.0022		**0,00**	**0,00**	**66.530,12**	**36.318,64**	**22.590,64**
			210.0023 - MANUT.ED.INF.TRANSF.DIRETA C/46712-X						
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	2.020,00	2.020,00	2.020,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	4.354,08	0,00	0,00
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	5.748,23	5.748,23	5.748,23
12	365	05	210.0023	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.621,45	3.621,45	3.621,45
			Total da Aplicação: 210.0023		**0,00**	**0,00**	**15.743,76**	**11.389,68**	**11.389,68**
			210.0025 - PDDE C/672,026-6						
12	365	05	210.0025	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	24,48	24,48	24,48
			Total da Aplicação: 052100025		**0,00**	**0,00**	**24,48**	**24,48**	**24,48**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**0,00**	**148.339,62**	**103.563,70**	**68.557,14**	**54.829,14**
	Total da SubFunção: 365				**25.214.000,00**	**25.919.581,62**	**13.885.375,12**	**10.603.230,32**	**9.469.082,42**
Total da SubFunções Típicas					**60.346.203,10**	**60.198.337,90**	**37.406.569,56**	**26.815.159,94**	**23.913.740,04**
				SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO					
12 - Educação									
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
		01 - TESOURO							
			000.0000 -						
12	122	01		3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01		3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01		3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**228.000,00**	**228.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL						
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	52.435,88	52.435,88	44.105,16
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	9.752,40	9.752,40	8.127,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	400,25	400,25	320,20
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.960,70	2.960,70	2.467,25
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	2.091,04	2.091,04	1.735,12
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.285,84	5.285,84	5.285,84
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	269,85	269,85	269,85
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	7.498,35	7.498,35	6.245,73
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.41 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO PARA O RPPS - PESSOAL CIVIL ATIVO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	9.654,33	9.654,33	8.577,92
			Total da Aplicação: 220.0000		**0,00**	**0,00**	**90.348,64**	**90.348,64**	**77.134,07**
		Total da Fonte de Recurso: 1			**228.000,00**	**228.000,00**	**90.348,64**	**90.348,64**	**77.134,07**
	Total da SubFunção: 122				**228.000,00**	**228.000,00**	**90.348,64**	**90.348,64**	**77.134,07**
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
12	306	02		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	733.500,00	733.500,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**733.500,00**	**733.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			220.0007 - EST- MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL (34.688-8)						
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	428.361,00	232.272,61	207.332,61
			Total da Aplicação: 220.0007		**0,00**	**0,00**	**428.361,00**	**232.272,61**	**207.332,61**
			220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA (34.688-8)						
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	12.225,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 220.0016		**0,00**	**0,00**	**12.225,00**	**0,00**	**0,00**
			230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO (34.688-8)						
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	247.560,00	143.486,00	143.486,00
			Total da Aplicação: 230.0006		**0,00**	**0,00**	**247.560,00**	**143.486,00**	**143.486,00**
		Total da Fonte de Recurso: 2			**733.500,00**	**733.500,00**	**688.146,00**	**375.758,61**	**350.818,61**
		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
12	306	05		3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.727.080,00	3.995.374,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.J.	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 000.0000		**2.865.080,00**	**4.133.374,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
			200.0004 - FED - QESE (672.008-8)						
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.328.408,55	1.060.768,75	1.043.728,75
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO	0,00	0,00	52.700,00	45.434,50	39.736,50
12	306	05	200.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	2.649,10	2.649,10	2.649,10
12	306	05	200.0004	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	61.820,56	46.365,42	38.637,85
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	7.500,00	3.858,00	3.858,00
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	17.400,00	8.784,85	8.784,85
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	800,00	376,13	376,13

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2016 - Período: 2º Trimestre / 2016

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	700,00	442,39	442,39
12	306	05	200.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
			Total da Aplicação: 200.0004		**0,00**	**0,00**	**1.472.478,21**	**1.168.679,14**	**1.138.213,57**
			210.0009 - FED - PNAE - CRECHE C/C 47646-3						
12	306	05	210.0009	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	259.810,18	125.365,43	102.617,71
			Total da Aplicação: 210.0009		**0,00**	**0,00**	**259.810,18**	**125.365,43**	**102.617,71**
			210.0010 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47.646-3						
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	235.060,00	69.313,50	69.313,50
12	306	05	210.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	670,50	670,50	670,50
			Total da Aplicação: 210.0010		**0,00**	**0,00**	**235.730,50**	**69.984,00**	**69.984,00**
			220.0010 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/C 47.646-3						
12	306	05	220.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	531.659,43	330.627,55	330.627,55
			Total da Aplicação: 220.0010		**0,00**	**0,00**	**531.659,43**	**330.627,55**	**330.627,55**
			220.0011 - FED - MERENDA PNAE EJA C/C 47.646-3						
12	306	05	220.0011	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	4.418,90	4.418,90	4.418,90
			Total da Aplicação: 220.0011		**0,00**	**0,00**	**4.418,90**	**4.418,90**	**4.418,90**
			230.0005 - FED - PNAE - MÉDIO C/C 47.646-3						
12	306	05	230.0005	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	149.737,50	118.433,35	118.433,35
			Total da Aplicação: 052300005		**0,00**	**0,00**	**149.737,50**	**118.433,35**	**118.433,35**
		Total da Fonte de Recurso: 5			**2.865.080,00**	**4.133.374,00**	**2.653.834,72**	**1.817.508,37**	**1.764.295,08**
	Total da SubFunção: 306				**3.598.580,00**	**4.866.874,00**	**3.341.980,72**	**2.193.266,98**	**2.115.113,69**
Total da SubFunções Atípicas					**3.826.580,00**	**5.094.874,00**	**3.432.329,36**	**2.283.615,62**	**2.192.247,76**
Total da Função: 12					**64.172.783,10**	**65.293.211,90**	**40.838.898,92**	**29.098.775,56**	**26.105.987,80**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 2º Trimestre / 2016

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	27.000.000,00		14.118.661,45		20.154.000,00		10.578.004,60	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		40.896,26		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE			
TOTAL DA RECEITA	**27.100.000,00**		**14.159.557,71**		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES	
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					14.118.661,45		10.578.004,60	
TOTAL	27.100.000,00		14.159.557,71		DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	16.260.000,00		8.495.734,63		GANHO	3.540.656,85	PERDA	0,00
DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	27.100.000,00	100,00	18.032.307,50	127,35	14.220.578,02	100,43	12.716.742,93	89,81
MAGISTÉRIO	16.260.000,00	60,00	11.798.595,25	83,33	11.140.397,16	78,68	9.698.854,26	68,50
OUTRAS	10.840.000,00	40,00	6.233.712,25	44,02	3.080.180,86	21,75	3.017.888,67	21,31
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			18.032.307,50	127,35	14.220.578,02	100,43	12.716.742,93	89,81
MAGISTÉRIO			11.798.595,25	83,33	11.140.397,16	78,68	9.698.854,26	68,50
OUTRAS			6.233.712,25	44,02	3.080.180,86	21,75	3.017.888,67	21,31

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino
Período: 2º Trimestre / 2016

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
Próprios	57.622.000,00	25.872.882,98		
Transferências da União	35.360.000,00	16.855.287,81		
Transferências do Estado	66.900.000,00	36.520.470,02		
TOTAL	**159.882.000,00**	**79.248.640,81**	**TOTAL**	
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	10.578.004,60	39.970.500,00	19.812.160,20
RECEITAS LÍQUIDAS	**139.728.000,00**	**68.670.636,21**		

DESPESAS TOTAIS								
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
TOTAL	43.874.517,10	27,44	26.289.912,86	33,17	21.521.323,99	27,16	20.211.180,02	25,50
Educação Infantil	11.373.242,00	7,11	7.471.363,78	9,43	6.003.780,82	7,58	5.274.740,32	6,66
Ensino Fundamental	12.347.275,10	7,72	8.240.544,48	10,40	4.939.538,57	6,23	4.358.435,10	5,50
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	20.154.000,00	12,61	10.578.004,60	13,35	10.578.004,60	13,35	10.578.004,60	13,35

DEDUÇÕES						
Educação Infantil						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental						
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	31.957,83	0,04	31.957,83	0,04	31.957,83	0,04
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL	26.257.955,03	33,13	21.489.366,16	27,12	20.179.222,19	25,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.471.363,78	9,43	6.003.780,82	7,58	5.274.740,32	6,66
ENSINO FUNDAMENTAL	8.208.586,65	10,36	4.907.580,74	6,19	4.326.477,27	5,46
EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.578.004,60	13,35	10.578.004,60	13,35	10.578.004,60	13,35

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 8 - Cálculo do Repasse Decendial a Educação Acumulado até o 2º Trimestre de 2016

CÁLCULO ESTIMADO DO REPASSE DECENDIAL ATÉ O TRIMESTRE

Valor da Receita Arrecadada de Impostos	**R$ 79.248.640,81**
Valor dos Repasses	**R$ 9.159.000,00**
Percentual de Repasse	**11,56%**
	ATENDEU

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Janeiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	527.054,55	131.763,64	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.090.158,86	0,00	54.507,94	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.104.902,68	0,00	0,00	55.245,13	241.516,71
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.167.463,89	291.865,97	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	454.365,35	0,00	22.718,27	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.931.910,12	0,00	0,00	246.595,51	561.179,75
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	632.688,81	158.172,20	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.214.426,60	0,00	60.721,33	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.743.004,66	0,00	0,00	237.150,23	456.043,77
Total Mensal:			**15.865.975,52**	**581.801,81**	**137.947,54**	**538.990,87**	**1.258.740,23**
Fevereiro	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	844.736,94	211.184,24	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.400.150,70	0,00	120.007,54	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	912.365,28	0,00	0,00	45.618,26	376.810,03
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.022.685,87	255.671,47	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	252.151,69	0,00	12.607,58	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.711.539,07	0,00	0,00	135.576,95	403.856,01
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	3.972.288,45	993.072,11	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	794.975,30	0,00	39.748,77	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.586.096,00	0,00	0,00	79.304,80	1.112.125,68
Total Mensal:			**14.496.989,30**	**1.459.927,82**	**172.363,88**	**260.500,02**	**1.892.791,72**
Março	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.952.133,13	738.033,28	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	972.111,48	0,00	48.605,57	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.664.198,65	0,00	0,00	183.209,93	969.848,79
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.797.632,57	449.408,14	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	270.784,56	0,00	13.539,23	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.208.116,77	0,00	0,00	60.405,84	523.353,21
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	862.064,66	215.516,17	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	859.449,64	0,00	42.972,48	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.400.234,00	0,00	0,00	120.011,70	378.500,35
Total Mensal:			**14.986.725,46**	**1.402.957,59**	**105.117,28**	**363.627,47**	**1.871.702,35**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

APURAÇÃO DE REPASSE DECENDIAL DA EDUCAÇÃO ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2016

PERÍODO	DECENDIO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO NO DECENDIO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/DÍVIDA ATIVA ETC - 25%	FPM/ITR/LC 87/96 - 5%	IPVA/ICMS/IPI - 5%	TOTAL
Abril	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.204.687,91	301.171,98	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.209.215,86	0,00	60.460,79	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.450.191,73	0,00	0,00	72.509,59	434.142,36
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	2.397.550,05	599.387,51	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	282.389,84	0,00	14.119,49	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.500.643,00	0,00	0,00	75.032,15	688.539,15
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	651.863,69	162.965,92	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.003.783,85	0,00	50.189,19	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.509.321,74	0,00	0,00	75.466,09	288.621,20
Total Mensal:			**11.209.647,67**	**1.063.525,41**	**124.769,48**	**223.007,82**	**1.411.302,71**
Maio	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.327.566,27	331.891,57	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.165.666,41	0,00	108.283,32	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.956.971,33	0,00	0,00	97.848,57	538.023,45
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.936.508,79	484.127,20	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.845,20	0,00	11.292,26	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	733.243,57	0,00	0,00	36.662,18	532.081,64
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	696.795,60	174.198,90	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	919.312,27	0,00	45.965,61	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.203.209,96	0,00	0,00	110.160,50	330.325,01
Total Mensal:			**12.165.119,40**	**990.217,67**	**165.541,19**	**244.671,24**	**1.400.430,10**
Junho	01 à 10	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.521.062,81	380.265,70	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.121.616,41	0,00	56.080,82	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	775.727,07	0,00	0,00	38.786,35	475.132,88
	11 à 20	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	1.688.285,05	422.071,26	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	789.210,26	0,00	39.460,51	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.080.113,88	0,00	0,00	54.005,69	515.537,47
	21 à 31	01 - RECEITAS PRÓPRIAS	669.813,94	167.453,49	0,00	0,00	
		02 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	829.673,53	0,00	41.483,68	0,00	
		03 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.048.680,51	0,00	0,00	102.434,03	311.371,19
Total Mensal:			**10.524.183,46**	**969.790,45**	**137.025,01**	**195.226,07**	**1.302.041,53**
Total Geral:			**79.248.640,81**	**6.468.220,75**	**842.764,39**	**1.826.023,50**	**9.137.008,64**

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 1SP165.611/0-8

Jornal Oficial nº 633, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 29/07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	**303.887.300,00**	**307.174.843,25**	**153.587.421,62**	**146.318.338,82**	**160.856.504,43**
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.032.000,00	57.032.000,00	28.516.000,00	26.119.707,07	30.912.292,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.801.000,00	16.801.000,00	8.400.500,00	6.111.169,66	10.689.830,34
RECEITA PATRIMONIAL	9.417.187,65	12.103.148,28	6.051.574,14	1.471.061,38	10.632.086,90
RECEITA DE SERVIÇOS	45.381.500,00	45.381.500,00	22.690.750,00	21.343.747,76	24.037.752,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	164.688.612,35	165.290.194,97	82.645.097,48	85.836.040,66	79.454.154,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.567.000,00	10.567.000,00	5.283.500,00	5.436.612,29	5.130.387,71
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**11.357.175,75**	**5.678.587,88**	**4.296.773,63**	**7.060.402,12**
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	5.213.890,82	2.606.945,41	3.213.235,11	2.000.655,71
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	7.111,88	-7.111,88
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	6.143.284,93	3.071.642,47	1.076.426,64	5.066.858,29
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**20.154.000,00**	**20.154.000,00**	**10.077.000,00**	**10.578.004,60**	**9.575.995,40**
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**26.596.000,00**	**26.596.000,00**	**13.298.000,00**	**12.538.925,24**	**14.057.074,76**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.506.000,00	26.506.000,00	13.253.000,00	12.528.925,24	13.977.074,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	90.000,00	90.000,00	45.000,00	10.000,00	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.000,00**	**5.000,00**	**2.500,00**	**0,00**	**5.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	2.500,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**314.334.300,00**	**324.979.019,00**	**162.489.509,50**	**152.576.033,09**	**172.402.985,91**
OPERAÇÃO DE CREDITO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**314.334.300,00**	**324.979.019,00**	**162.489.509,50**	**152.576.033,09**	**172.402.985,91**
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**314.334.300,00**	**324.979.019,00**	**162.489.509,50**	**152.576.033,09**	**172.402.985,91**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**1.384.624,97**		**1.384.624,97**	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.384.624,97		1.384.624,97	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	314.334.300,00	326.363.643,97	162.489.509,50	153.960.658,06	172.402.985,91

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES	**251.226.630,35**	**1.718.104,90**	**252.944.735,25**	**158.912.020,17**	**114.527.336,23**	**103.001.379,95**	**94.032.715,08**	**44.384.683,94**	**11.525.956,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.962.400,00	-1.831.735,61	131.150.664,39	64.713.684,31	63.976.210,44	54.855.480,37	66.436.980,08	737.473,87	9.120.730,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.002.000,00	9.000,00	1.011.000,00	1.004.856,11	716.105,98	716.105,98	6.143,89	288.750,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.242.230,35	3.540.840,51	120.783.070,86	93.193.479,75	49.835.019,81	47.429.793,60	27.589.591,11	43.358.459,94	2.405.226,21
DESPESAS DE CAPITAL	**25.614.669,65**	**10.443.239,07**	**36.057.908,72**	**17.001.667,99**	**6.128.860,52**	**5.949.106,66**	**19.056.240,73**	**10.872.807,47**	**179.753,86**
INVESTIMENTOS	22.774.669,65	10.463.353,40	33.238.023,05	14.191.146,51	4.808.640,69	4.628.886,83	19.046.876,54	9.382.505,82	179.753,86
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.840.000,00	-20.114,33	2.819.885,67	2.810.521,48	1.320.219,83	1.320.219,83	9.364,19	1.490.301,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.987.000,00**	**0,00**	**11.987.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.987.000,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	25.506.000,00	-132.000,00	25.374.000,00	15.978.696,66	13.391.544,06	12.217.495,73	9.395.303,34	2.587.152,60	1.174.048,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**314.334.300,00**	**12.029.343,97**	**326.363.643,97**	**191.892.384,82**	**134.047.740,81**	**121.167.982,34**	**134.471.259,15**	**57.844.644,01**	**12.879.758,47**
ARMOTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	**314.334.300,00**	**12.029.343,97**	**326.363.643,97**	**191.892.384,82**	**134.047.740,81**	**121.167.982,34**	**134.471.259,15**	**57.844.644,01**	**12.879.758,47**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.528.292,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII+IX)	314.334.300,00	12.029.343,97	326.363.643,97	191.892.384,82	152.576.033,09	121.167.982,34	134.471.259,15	57.844.644,01	12.879.758,47

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2016

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
01		Legislativa	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.060.467,49	1.429.532,51	1.017.472,24	42.995,25
01	031	Ação Legislativa	2.490.000,00	0,00	2.490.000,00	1.060.467,49	1.429.532,51	1.017.472,24	42.995,25
04		Administração	22.520.488,30	-114.774,58	22.405.713,72	12.254.835,53	10.150.878,19	10.059.526,73	2.195.308,80
04	121	Planejamento e Orçamento	2.554.000,00	-130.500,00	2.423.500,00	1.562.125,88	861.374,12	1.056.269,83	505.856,05
04	122	Administração Geral	15.478.000,00	-65.612,00	15.412.388,00	8.092.342,63	7.320.045,37	6.670.872,01	1.421.470,62
04	123	Administração Financeira	3.804.488,30	81.337,42	3.885.825,72	2.152.405,21	1.733.420,51	1.979.093,39	173.311,82
04	131	Comunicação Social	654.000,00	0,00	654.000,00	447.961,81	206.038,19	353.291,50	94.670,31
04	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
05		Defesa Nacional	17.000,00	0,00	17.000,00	9.845,51	7.154,49	8.514,16	1.331,35
05	153	Defesa Terrestre	17.000,00	0,00	17.000,00	9.845,51	7.154,49	8.514,16	1.331,35
06		Segurança Pública	204.000,00	0,00	204.000,00	153.930,24	50.069,76	64.828,18	89.102,06
06	182	Defesa Civil	204.000,00	0,00	204.000,00	153.930,24	50.069,76	64.828,18	89.102,06
08		Assistência Social	9.153.128,60	1.027.738,50	10.180.867,10	5.439.748,63	4.741.118,47	3.342.422,54	2.097.326,09
08	241	Assistência ao Idoso	797.800,00	245.842,74	1.043.642,74	417.989,13	625.653,61	91.138,05	326.851,08
08	242	Assistência ao Portador de Deficiência	370.168,80	0,00	370.168,80	354.168,80	16.000,00	130.417,00	223.751,80
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.805.091,60	210.103,61	2.015.195,21	1.813.120,82	202.074,39	884.429,30	928.691,52
08	244	Assistência Comunitária	6.180.068,20	571.792,15	6.751.860,35	2.854.469,88	3.897.390,47	2.236.438,19	618.031,69
09		Previdência Social	36.975.000,00	1.200,00	36.976.200,00	18.094.648,72	18.881.551,28	18.024.770,57	69.878,15
09	271	Previdência Básica	131.000,00	1.200,00	132.200,00	95.979,73	36.220,27	26.101,58	69.878,15
09	272	Previdência do Regime Estatutário	36.844.000,00	0,00	36.844.000,00	17.998.668,99	18.845.331,01	17.998.668,99	0,00
10		Saúde	64.598.400,00	799.113,01	65.397.513,01	51.777.262,27	13.620.250,74	32.603.494,95	19.173.767,32
10	122	Administração Geral	7.593.000,00	-67.434,87	7.525.565,13	4.828.667,61	2.696.897,52	3.348.561,04	1.480.106,57
10	301	Atenção Básica	15.817.000,00	603.672,47	16.420.672,47	12.811.652,12	3.609.020,35	8.064.014,78	4.747.637,34
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.237.000,00	200.597,68	38.437.597,68	32.723.054,18	5.714.543,50	19.843.576,35	12.879.477,83
10	304	Vigilância Sanitária	1.311.400,00	0,00	1.311.400,00	468.147,24	843.252,76	450.212,34	17.934,90
10	305	Vigilância Epidamiológica	1.640.000,00	62.277,73	1.702.277,73	945.741,12	756.536,61	897.130,44	48.610,68
12		Educação	108.906.783,10	1.120.428,80	110.027.211,90	55.894.180,66	54.133.031,24	43.046.264,85	12.847.915,81
12	122	Administração Geral	228.000,00	0,00	228.000,00	90.348,64	137.651,36	90.348,64	0,00
12	306	Alimentação e Nutrição	3.598.580,00	1.268.294,00	4.866.874,00	3.341.980,72	1.524.893,28	2.193.266,98	1.148.713,74
12	361	Ensino Fundamental	32.874.117,60	-848.446,82	32.025.670,78	22.413.346,81	9.612.323,97	15.591.948,08	6.821.398,73
12	363	Ensino Profissional	2.014.085,50	-5.000,00	2.009.085,50	1.087.534,46	921.551,04	612.275,37	475.259,09
12	364	Ensino Superior	44.978.000,00	0,00	44.978.000,00	15.075.594,91	29.902.405,09	13.955.195,46	1.120.399,45
12	365	Educação Infantil	25.214.000,00	705.581,62	25.919.581,62	13.885.375,12	12.034.206,50	10.603.230,32	3.282.144,80
13		Cultura	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00	1.737.924,98	1.132.075,02	1.223.202,37	514.722,61
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	216.000,00	0,00	216.000,00	156.644,95	59.355,05	69.743,64	86.901,31
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
13	392	Difusão Cultural	2.644.000,00	0,00	2.644.000,00	1.581.280,03	1.062.719,97	1.153.458,73	427.821,30
15		Urbanismo	23.428.500,00	3.426.205,90	26.854.705,90	18.591.660,68	8.263.045,22	8.629.255,47	9.962.405,21
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.737.500,00	3.032.205,90	5.769.705,90	5.058.053,74	711.652,16	446.229,63	4.611.824,11
15	452	Serviços Urbanos	19.506.000,00	401.000,00	19.907.000,00	12.733.352,07	7.173.647,93	7.621.249,87	5.112.102,20
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.185.000,00	-7.000,00	1.178.000,00	800.254,87	377.745,13	561.775,97	238.478,90
16		Habitação	1.705.000,00	80.678,37	1.785.678,37	1.047.103,77	738.574,60	955.767,41	91.336,36
16	482	Habitação Urbana	1.705.000,00	80.678,37	1.785.678,37	1.047.103,77	738.574,60	955.767,41	91.336,36
20		Agricultura	1.738.000,00	-60.000,00	1.678.000,00	1.091.118,16	586.881,84	603.591,76	487.526,40
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00	889.711,58	370.288,42	434.808,17	454.903,41
20	605	Abastecimento	478.000,00	-60.000,00	418.000,00	201.406,58	216.593,42	168.783,59	32.622,99
22		Indústria	3.915.000,00	2.235.873,53	6.150.873,53	5.006.352,57	1.144.520,96	2.918.457,70	2.087.894,87
22	661	Promoção Industrial	3.915.000,00	2.235.873,53	6.150.873,53	5.006.352,57	1.144.520,96	2.918.457,70	2.087.894,87
26		Transporte	3.318.000,00	-97.500,00	3.220.500,00	1.943.988,01	1.276.511,99	1.622.719,05	321.268,96
26	782	Transporte Rodoviário	3.318.000,00	-97.500,00	3.220.500,00	1.943.988,01	1.276.511,99	1.622.719,05	321.268,96
27		Desporto e Lazer	5.227.000,00	3.728.494,77	8.955.494,77	6.412.641,04	2.542.853,73	3.818.774,33	2.593.866,71
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	73.000,00	-18.500,00	54.500,00	29.699,70	24.800,30	23.513,20	6.186,50
27	812	Desporto Comunitário	561.000,00	0,00	561.000,00	560.000,00	1.000,00	304.000,00	256.000,00
27	813	Lazer	4.593.000,00	3.746.994,77	8.339.994,77	5.822.941,34	2.517.053,43	3.491.261,13	2.331.680,21
28		Encargos Especiais	15.281.000,00	-118.114,33	15.162.885,67	11.376.676,56	3.786.209,11	6.108.678,50	5.267.998,06
28	843	Serviço da Dívida Interna	6.120.000,00	-150.000,00	5.970.000,00	4.021.543,95	1.948.456,05	2.242.492,17	1.779.051,78
28	845	Transferências	7.010.000,00	0,00	7.010.000,00	5.763.391,50	1.246.608,50	3.187.015,71	2.576.375,79
28	846	Outros Encargos Especiais	2.151.000,00	31.885,67	2.182.885,67	1.591.741,11	591.144,56	679.170,62	912.570,49
		Reserva de Contingência	11.987.000,00	0	11.987.000,00		11.987.000,00		
		Total	**314.334.300,00**	**12.029.343,97**	**326.363.643,97**	**191.892.384,82**	**134.471.259,15**	**134.047.740,81**	**57.844.644,01**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 3º Bimestre de 2016

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES													
ESPECIFICAÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.410.480,61	3.977.848,40	4.038.416,74	3.877.981,04	3.613.908,69	3.854.124,04	2.164.265,47	5.451.196,82	5.404.223,67	4.072.244,56	4.345.357,89	4.682.418,66	49.892.466,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	831.423,38	811.240,10	801.118,20	810.127,48	781.871,06	1.211.713,78	724.859,55	1.294.875,89	1.270.745,27	955.768,26	936.859,23	928.061,46	11.358.663,66
RECEITA PATRIMONIAL	194.020,17	195.892,41	185.983,52	174.729,17	180.729,47	243.876,09	189.267,50	137.656,28	222.723,11	269.330,11	328.352,34	323.732,04	2.646.292,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.253.956,17	1.623.281,91	1.723.559,95	6.009.220,93	3.072.269,85	3.342.718,06	3.553.388,43	2.073.017,73	2.377.584,20	5.501.220,69	4.310.207,54	3.528.329,17	40.368.754,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.263.322,08	11.790.667,64	11.865.928,09	11.417.803,38	10.557.389,27	15.345.191,91	19.739.513,78	13.488.117,94	15.452.074,83	11.769.602,92	13.923.435,67	11.463.295,52	157.096.343,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	835.174,40	864.742,98	748.282,23	665.317,77	647.398,65	1.308.752,66	768.020,48	1.100.311,66	856.655,84	952.643,10	860.900,37	898.080,84	10.506.280,98
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**19.808.376,81**	**19.263.673,44**	**19.363.288,73**	**22.955.179,77**	**18.853.566,99**	**25.306.376,54**	**27.139.315,21**	**23.545.176,32**	**25.584.006,92**	**23.520.809,64**	**24.705.113,04**	**21.823.917,69**	**271.868.801,10**
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	645.682,71	648.206,53	635.729,44	640.579,24	631.879,44	1.153.032,15	724.859,55	617.145,39	625.339,41	632.632,82	632.034,25	628.862,96	8.215.983,89
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	242.298,52	248.395,88	248.395,88	248.395,88	248.395,88	496.791,76	248.395,88	274.778,05	201.746,21	372.657,04	267.628,32	267.434,88	3.365.514,18
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.092.338,86	1.406.611,91	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.689,40	2.708.004,71	1.273.937,52	1.992.461,19	1.645.252,72	1.648.437,91	1.309.910,55	18.803.014,75
FUNDEB RECEBIDO	1.656.982,90	1.798.164,59	2.084.867,84	1.866.199,45	1.635.299,52	2.555.009,99	3.017.474,49	1.978.581,97	2.891.350,80	1.965.788,54	2.412.498,31	1.852.967,34	*25.715.185,74*
FUNDEB RETIDO	1.092.338,86	1.406.611,91	1.354.286,30	1.331.630,58	1.243.453,10	1.796.689,40	2.708.004,71	1.273.937,52	1.992.461,19	1.645.252,72	1.648.437,91	1.309.910,55	18.803.014,75
TOTAL DEDUÇÕES	**1.980.320,09**	**2.303.214,32**	**2.238.411,62**	**2.220.605,70**	**2.123.728,42**	**3.446.513,31**	**3.681.260,14**	**2.165.860,96**	**2.819.546,81**	**2.650.542,58**	**2.548.300,48**	**2.206.208,39**	**30.384.512,82**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**17.828.056,72**	**16.960.459,12**	**17.124.877,11**	**20.734.574,07**	**16.729.838,57**	**21.859.863,23**	**23.458.055,07**	**21.379.315,36**	**22.764.460,11**	**20.870.267,06**	**22.156.812,56**	**19.617.709,30**	**241.484.288,28**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE DE 2016

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**21.453.000,00**	**21.453.000,00**	**21.453.000,00**	**5.680.372,70**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.857.000,00	9.857.000,00	9.857.000,00	3.860.874,38
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	*9.357.000,00*	*9.357.000,00*	*9.357.000,00*	*3.605.090,85*
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	*450.000,00*	*450.000,00*	*450.000,00*	*230.955,63*
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	*50.000,00*	*50.000,00*	*50.000,00*	*24.827,90*
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.632.840,38
RECEITA PATRIMONIAL	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	*7.500.000,00*	*7.500.000,00*	*7.500.000,00*	*0,00*
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	96.000,00	186.657,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS(III)	**26.506.000,00**	**26.506.000,00**	**26.506.000,00**	**12.528.925,24**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	26.506.000,00	26.506.000,00	26.506.000,00	12.528.925,24
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	*26.506.000,00*	*26.506.000,00*	*26.506.000,00*	*12.528.925,24*
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+V+VI)-IV	**47.959.000,00**	**47.959.000,00**	**47.959.000,00**	**18.209.297,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**3.378.000,00**	**3.378.000,00**	**742.333,74**	**450.664,95**
DESPESAS CORRENTES	2.778.000,00	2.778.000,00	555.218,16	442.725,92
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	187.115,58	7.939,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**35.594.000,00**	**35.594.000,00**	**17.998.668,99**	**17.998.668,99**
APOSENTADORIAS	30.020.000,00	30.020.000,00	15.369.161,64	15.369.161,64
PENSÕES	5.500.000,00	5.500.000,00	2.629.137,75	2.629.137,75
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	28.000,00	28.000,00	369,60	369,60
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	*23.000,00*	*23.000,00*	*0,00*	*0,00*
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	*23.000,00*	*23.000,00*	*0,00*	*0,00*
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**8.987.000,00**	**8.987.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**47.959.000,00**	**47.959.000,00**	**18.741.002,73**	**18.449.333,94**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**0,00**	**-531.704,79**	**-240.036,00**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 3º Bimestre / 2016

RECEITAS	**33.913.918,58**	**DESPESAS**	**22.599.168,18**
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	18.209.297,94	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	15.617.990,20
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	15.704.620,64	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	6.981.177,98
Saldo do Exercício Anterior	**120.784.598,78**	**Saldo do Exercício Atual**	**132.099.349,18**

CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	15.867,28	BANCO CONTAS MOVIMENTO	153.464,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.768.731,50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	131.945.884,65
TOTAL	**154.698.517,36**	**TOTAL**	**154.698.517,36**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Saldo Atual	132.099.349,18
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	3.775,00
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	132.095.574,18
(-) Restos a Pagar do Exercício	3.123.012,53
(=) Disponibilidade Financeira	128.972.561,65

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO

3º Bimestre de 2016

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2015 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**23.406.759,43**	**24.688.429,81**	**22.948.064,01**
DEDUÇÕES (II)[1]	**12.777.658,56**	**35.776.612,07**	**35.918.443,62**
ATIVO DISPONÍVEL	18.310.516,70	30.981.186,39	32.982.926,86
HAVERES FINANCEIROS	5.686.970,29	4.815.187,12	2.953.635,86
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	11.219.828,43	19.761,44	18.119,10
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**10.629.100,87**	**-11.088.182,26**	**-12.970.379,61**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**10.629.100,87**	**-11.088.182,26**	**-12.970.379,61**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**-1.882.197,35**	**-23.599.480,48**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**-500.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO
3º Bimestre de 2016

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2015 (a)	Em 2º Bimestre (b)	Em 3º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (I)	**114.482.972,60**	**114.482.972,60**	**114.482.972,60**
PASSIVO ATUARIAL	114.482.972,60	114.482.972,60	114.482.972,60
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**114.646.435,80**	**130.367.745,28**	**131.288.439,58**
ATIVO DISPONÍVEL	15.867,28	144.177,36	153.464,53
HAVERES FINANCEIROS	117.336.999,48	130.227.342,92	131.138.750,05
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.706.430,96	3.775,00	3.775,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**-163.463,20**	**-15.884.772,68**	**-16.805.466,98**
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	**-163.463,20**	**-15.884.772,68**	**-16.805.466,98**

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇAO	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**-920.694,30**	**-16.642.003,78**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**0,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2016

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**321.216.112,35**	**321.817.694,97**	**157.478.656,46**
Receita Tributária	57.032.000,00	57.032.000,00	26.119.707,07
Receita de Contribuição	43.307.000,00	43.307.000,00	18.640.094,90
Receita Previdenciária	36.363.000,00	36.363.000,00	16.389.799,62
Outras Contribuições	6.944.000,00	6.944.000,00	2.250.295,28
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	92.453,78
Receita Patrimonial	9.417.187,65	12.103.148,28	1.471.061,38
(-) Aplicações Financeiras	9.267.187,65	11.953.148,28	1.378.607,60
Transferências Correntes	164.778.612,35	165.380.194,97	85.846.040,66
Demais Receitas Correntes	55.948.500,00	55.948.500,00	26.780.360,05
Dívida Ativa	4.810.000,00	4.810.000,00	2.608.402,85
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	51.138.500,00	51.138.500,00	24.171.957,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.005.000,00**	**11.362.175,75**	**4.296.773,63**
Operações de Crédito (III)	0,00	5.213.890,82	3.213.235,11
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	5.000,00	5.000,00	7.111,88
Transferência de Capital	4.000.000,00	6.143.284,93	1.076.426,64
Convênios	4.000.000,00	5.620.204,88	652.473,08
Outras Transferências de Capital	0,00	523.080,05	423.953,56
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**4.000.000,00**	**6.143.284,93**	**1.076.426,64**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**20.154.000,00**	**20.154.000,00**	**10.578.004,60**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**305.062.112,35**	**307.806.979,90**	**147.977.078,50**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**274.532.630,35**	**276.368.735,25**	**127.859.503,81**
Pessoal e Encargos Sociais	149.058.400,00	147.244.664,39	73.923.971,65
Juros e Encargos da Dívida (X)	1.122.000,00	1.231.000,00	878.273,45
Outras Despesas Correntes	124.352.230,35	127.893.070,86	53.057.258,71
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**273.410.630,35**	**275.137.735,25**	**126.981.230,36**
DESPESAS CAPITAL (XII)	**27.814.669,65**	**38.007.908,72**	**6.188.237,00**
Investimentos	22.774.669,65	33.238.023,05	4.808.640,69
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XV)	5.040.000,00	4.769.885,67	1.379.596,31
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**22.774.669,65**	**33.238.023,05**	**4.808.640,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**11.987.000,00**	**11.987.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**308.172.300,00**	**320.362.758,30**	**131.789.871,05**

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	**-3.110.187,65**	**-12.555.778,40**	**16.187.207,45**

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	**7.433.196,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2016

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Disponível
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL	13.466,06	9.721.385,58	5.266,33	9.717.166,21	12.419,10	587.142,06	5.607.188,02	20.074,50	4.885.929,65	1.288.325,93	9.128.340,14
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	3.775,00	2.702.655,96	0,00	2.702.655,96	3.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.784.598,78
CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - UNIFAE	0,00	1.428.627,63	0,00	1.428.627,63	0,00	0,00	347.646,27	0,00	310.959,86	36.686,41	9.117.787,73
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	0,00	46.737,91	0,00	46.737,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.791,91
EMPRESA MUNIC. DE URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI	6.498,67	2.712,58	0,00	3.511,25	5.700,00	1.300,00	4.300,00	3.800,00	500,00	1.300,00	16.596,92
TOTAL (III) = (I+II)	**23.739,73**	**13.902.119,66**	**5.266,33**	**13.898.698,96**	**21.894,10**	**588.442,06**	**5.959.134,29**	**23.874,50**	**5.197.389,51**	**1.326.312,34**	**139.095.115,48**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

SILENE CORDEIRO
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
Controle Interno

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUÍS HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA E
GLEICE STHEFANI NASCIMENTO RAIMUNDO

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, COM 20 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA E LUCIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA,DO LAR, COM 24 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ODAIR RAIMUNDO E ALCINEIDE SILVA DO NASCIMENTO

MARCIANO DONIZETTI DA SILVA SANTOS E
TAMIRES TEREZA DA SILVA

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FORNEIRO, COM 29 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE BATISTA BENEDITO DOS SANTOS E ROSALINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, OPERADORA DE CAIXA, COM 22 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE VANDERLEI DONIZETTI DA SILVA E SIRLEI DA SILVA

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DJALMA DOMINGOS JULIO E
MARIA CECÍLIA SALVINO

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, COM 30 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE CELSO AUGUSTO JULIO E SUELI SOARES DOMINGOS JULIO

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, REPOSITORA, COM 23 ANOS DE IDADE, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE APARECIDO SALVINO E MARIA LUISA DOS SANTOS SALVINO

CELSO RICARDO DA SILVA SOARES E
LINDSEY LANDA BINATTI FERREIRA

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CAMARISTA, COM 35 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE ADI SOARES E ARLINDA APARECIDA DA SILVA SOARES

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, VENDEDORA, COM 35 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ISRAEL DA COSTA FERREIRA E SONIA APARECIDSA BINATTI FERREIRA

ROBSON DE SOUZA SANTOS E
ROSILEI XAVIER

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO, COM 47 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE LAZARO DOS SANTOS E SEBASTIANA QUINTINO DE SOUZA SANTOS

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COSTUREIRA, COM 55 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE GERALDO XAVIER E JOSEFINA DOS REIS XAVIER

DANILO DA SILVA SOUZA E
PRISCILA BORBOLATI NOGUEIRA

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AUTONOMO-VENDAS, COM 28 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE JULIO CESAR ALVES SOUZA E EDNA DERALDINA DA SILVA SOUZA

ELA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, DO LAR, COM 25 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE MARCOS ROBERTO NOGUEIRA E MARTA REGINA BORBOLATI NOGUEIRA

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WALDER PIRES DE CAMARGO E
LUCIMARA QUILES CAMPANARO

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, MOTORISTA, COM 33 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE LEOMIM PIRES DE CAMARGO E ÉDNA FERNANDES DA SILVA CAMARGO

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, FRENTISTA, COM 31 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE SANTO CAMPANARO E ROSA QUILES TOCHIO

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA FRANCO E
JÉSSICA SILVA NASCIMENTO

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, COM 22 ANOS DE IDADE, FILHO DE NATAL DOS REIS FRANCO E MARIA APARECIDA PEREIRA

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, COM 24 ANOS, FILHA DE JONISBERTO DO NASCIMENTO E ANA PAULA SILVA MAGALHÃES

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

KAIQUE TEODORO LOURENÇO E
FRANCIELLY DA SILVA FERNANDES

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, OPERADOR DE CAIXA, COM 22 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHO DE EDIRSON LOURENÇO E SILVANA APARECIDA TEODORO LOURENÇO

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COZINHEIRA, COM 24 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE VALDEMAR FERNANDES FILHO E MARIA MADALENA DA SILVA

ROSENIL DOS SANTOS E
ROSANGELA TABARIN

ELE, BRASILEIRO, DIVORCIADO, VIGILANTE NOTURNO, COM 47 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE ROSINO DOS SANTOS E VALDELICE RIBEIRO

ELA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, COSTUREIRA, COM 55 ANOS, RESIDENTE NESTA CIDADE, FILHA DE AGENOR TABARIN E NERCIA DO PRADO TABARIN

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal